

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	20
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	75
TURISMO	78
EDUCAÇÃO	79
MEIO AMBIENTE	81
SERVIÇOS PÚBLICOS	83
CET	83
OUIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	84
CAPEP	85
IPREV	85
CONSELHOS	87
PRODESAN	87
FUNDAÇÃO	88

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.058 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2018 –
AUTOR: VEREADOR SÉRGIO CALDAS SANTANA)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.058

Art. 1º Fica obrigada a instituição de equipe de bombeiro civil, nos seguintes estabelecimentos:

- I** – shopping center;
- II** – casa de shows e espetáculos, cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;
- III** – hipermercado;
- IV** – lojas de departamentos;
- V** – campus universitário;
- VI** – empresa de grande porte instaladas em imóvel com área superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados);
- VII** – qualquer estabelecimento que receba grande circulação de pessoas, em número superior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia.

Parágrafo único. No caso de hipermercados ou de outro estabelecimento mencionado nesta lei complementar que seja associado a um shopping center a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping center e o estabelecimento associado.

Art. 2º Cada equipe de bombeiro civil deverá ser estruturada do seguinte modo:

- I** – recurso de pessoal:
 - a)** a equipe de bombeiro civil contratada deverá atender aos termos da legislação estadual vigente e aos termos da NBR 14.608/ABNT ou outra que vier a sucedê-la, e, em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino;
 - b)** pelo menos 01 (um) bombeiro civil por turno de trabalho;
 - c)** nos casos de shopping center e locais de grande circulação de pessoas deverá ser atendido o disposto na legislação estadual de segurança contra incêndio do corpo de bombeiro do Estado de São Paulo.
- II** – recursos materiais obrigatórios:
 - a)** uniforme e equipamentos de proteção individual e da proteção respiratória, às expensas do empregador;
 - b)** materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos

riscos de cada planta;

c) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo o desfibrilador nos casos em que a lei exija;

d) VETADO.

Art. 3º No caso de descumprimento desta lei complementar, o estabelecimento infrator estará sujeito a:

I – multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, duplicada em caso de reincidência;

II – VETADO.

Parágrafo único. O valor da multa prevista no caput desse artigo será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º Aplica-se a presente lei complementar, supletivamente, a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, a Lei Federal 13.425, de 30 de março de 2017 e a instrução Técnica nº 17/2014 da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2018

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade de equipe de bombeiro civil, nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Parcial a alínea “d” do inciso II do artigo 2º e ao inciso II do artigo 3º:

I – a alínea “d” do inciso II do artigo 2º padece de vício de inconstitucionalidade orgânica, tendo em vista ser de competência privativa da União legislar sobre as condições para o exercício de profissões, conforme dispõe o inciso XVI do artigo 22 da Constituição Federal, não podendo norma municipal dispor sobre tais matérias;

II – a penalidade imposta pelo descumprimento da lei, prevista no inciso II do artigo 3º da proposição, é desproporcional, na medida em que prevê a cassação da licença do estabelecimento.

Santos, 14 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.645 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVOS SANTOS CRIATIVA E A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.054, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A adesão ao Programa Santos Criativa e a concessão dos benefícios fiscais destinados a prestadores de serviços e estabelecimentos comerciais instalados ou que vierem a se instalar na área incentivada, exercendo, ou que vierem a exercer, exclusivamente uma ou mais das atividades beneficiadas, nos termos da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019 ficam regulamentadas na conformidade das disposições deste decreto.

Art. 2º Para a adesão ao Programa Santos Criativa o interessado deverá apresentar, na SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA, mediante requerimento, os seguintes documentos:

I – Termo de Compromisso e Adesão, conforme modelo constante do Anexo Único deste decreto, devidamente preenchido e assinado, em 2 (duas) vias;

II – cópia do RG e do CPF do requerente;

III – cópia de comprovante de residência recente (no máximo dois meses);

IV – procuração, pública ou com firma reconhe-

cida, se o requerimento for assinado por procurador;

V – cópia da inscrição no CNPJ;

VI – cópia do Contrato Social atualizado;

VII – cópia do Alvará de licença/Licença Provisória ou ficha cadastral, caso inscrito no Município;

VIII – cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, do exercício vigente;

IX – cópia da matrícula atualizada do imóvel;

X – cópia do espelho do carnê de IPTU;

XI – cópia do instrumento de aquisição do imóvel.

§ 1º Os documentos indicados nos incisos IX e X deverão ser apresentados apenas quando se tratar de solicitação de isenção de IPTU ou de ITBI, e o documento indicado no inciso XI deverá ser apresentado quando se tratar de solicitação de isenção de ITBI, juntamente com os demais documentos acima relacionados.

§ 2º O requerimento para adesão ao Programa Santos Criativa deverá ser protocolizado até o último dia útil do mês de julho de cada ano, exceto para o corrente ano, quando a data limite será o último dia útil do mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Os contribuintes serão considerados incluídos no Programa após a homologação, pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, do Termo de Compromisso e Adesão.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso e Adesão será válido pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação.

Art. 4º O contribuinte deverá comunicar, mediante requerimento a ser protocolizado no POU-PATEMPO SANTOS, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência as seguintes situações:

I – inclusão de atividade no objeto social, não constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019;

II – alteração do quadro societário;

III – alienação do imóvel beneficiado;

IV – regularização de pendências;

V – retificação de informações;

VI – qualquer fato que implique desatendimento das condições para a permanência no Programa.

§ 1º Quando a comunicação implicar na perda do benefício concedido seus efeitos se aplicarão a partir da data em que o contribuinte deixou de atender as condições necessárias acarretando a pronta exigibilidade do tributo envolvido. No caso do IPTU tal exigibilidade será considerada a partir do exercício seguinte.

§ 2º A comunicação referente à inclusão de ati-

vidade mencionada no inciso I não substitui a obrigatoriedade do contribuinte proceder às atualizações de dados no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 5º Poderão ser exigidos do interessado além das informações previstas neste decreto outros dados e documentos comprobatórios acerca do cumprimento das condições estabelecidas para a inclusão ou permanência no Programa.

Art. 6º O contribuinte será excluído do Programa:

I – quando deixar de cumprir a exigência prevista no artigo 4º deste decreto no prazo determinado;

II – quando forem verificadas pendências tributárias com a Fazenda Municipal;

III – diante da inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, e neste decreto.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte retroagirá, quanto aos seus efeitos, à data de início da fruição do benefício, acarretando a exigibilidade retroativa dos tributos envolvidos.

Art. 7º Homologada a adesão ao programa nos termos do artigo 3º deste decreto caberá ao interessado apresentar requerimento junto ao POU-PATEMPO SANTOS solicitando a concessão dos benefícios fiscais previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019.

Art. 8º O requerimento, a ser deduzido e processado individualmente por tributo, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia do Termo de Compromisso e Adesão homologado pela SEGOV, vigente;

II – cópia do RG e do CPF do requerente;

III – cópia de comprovante de residência recente (no máximo dois meses);

IV – procuração, pública ou com firma reconhecida, se o requerimento for assinado por procurador;

V – cópia da inscrição no CNPJ;

VI – cópia do Contrato Social atualizado;

VII – cópia da matrícula atualizada do imóvel;

VIII – cópia do espelho do carnê de IPTU;

IX – cópia do instrumento de aquisição do imóvel.

Parágrafo único. Os documentos indicados nos incisos VII e VIII deverão ser apresentados quando se tratar de solicitação de isenção de IPTU ou de ITBI, e o documento indicado no inciso IX deverá ser apresentado quando se tratar de solicitação de isenção de ITBI, juntamente com os documentos relacionados nos demais incisos.

Art. 9º A isenção total prevista no inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, será concedida aos prestadores de serviço constituídos na forma de sociedade, com enquadramento no regime de ISS Fixo - aviso recibo cobrado por sócio.

Parágrafo único. Os efeitos do pedido inicial da isenção prevista no “caput” deste artigo ocorrerão a partir do mês seguinte ao da data do pedido.

Art. 10. A isenção prevista no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, será concedida às empresas prestadoras de serviço com enquadramento no regime de ISS sobre faturamento, observado o limite mínimo para a alíquota do imposto, nos termos da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e da Lei Complementar Municipal nº 1.003, de 03 de julho de 2018.

§ 1º A isenção prevista neste artigo não se aplica aos optantes pelo Simples Nacional, conforme disposto no artigo 24, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Quando o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for de responsabilidade dos tomadores não será eximida a responsabilidade dos prestadores relativamente ao valor do incentivo fiscal usufruído, em caso de exclusão do Programa.

§ 3º Os efeitos do pedido inicial da isenção prevista no “caput” deste artigo ocorrerão a partir do mês seguinte ao do despacho que a conceder.

Art. 11. A isenção total do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI prevista no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, será concedida na aquisição de imóveis, mediante compra e venda, na área incentivada.

§ 1º A guia de isenção de ITBI para efeitos de registro do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis será expedida com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O contribuinte beneficiado deverá iniciar ao menos uma das atividades constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, no imóvel incentivado, no prazo de 2 (dois) anos da data da concessão da isenção, sob pena de revogação do benefício.

Art. 12. A isenção parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, será concedida para empresas e sociedades habilitadas no Programa, proprietárias de imóveis na área incentivada.

§ 1º Para fins de caracterização da identidade prevista no “caput” deste artigo admite-se que o proprietário do imóvel figure no quadro societário da pessoa jurídica incentivada.

§ 2º Os efeitos do pedido inicial da isenção prevista no “caput” deste artigo serão produzidos a partir do exercício seguinte ao da data do pedido.

Art. 13. A isenção total da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento prevista no inciso V do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, será concedida para empresas e sociedades habilitadas no Programa, desde que, por ocasião do despacho, estejam em situação regular para o exercício das atividades.

Parágrafo único. Os efeitos do pedido inicial da isenção prevista no “caput” deste artigo ocorrerão a partir do mês seguinte ao da data do pedido.

Art. 14. A isenção total de Taxa de Licença para Publicidade prevista no inciso VI do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, será concedida para empresas e sociedades habilitadas no Programa, desde que a publicidade esteja licenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações (SIEDI).

Parágrafo único. Os efeitos do pedido inicial da isenção prevista no “caput” deste artigo ocorrerão a partir do mês seguinte ao da data do pedido.

Art. 15. Para requerer as isenções previstas na Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, para o exercício de 2020, o interessado deverá apresentar solicitação até o último dia útil do mês de dezembro de 2019, podendo fazê-lo com o protocolo da solicitação de adesão, prevista no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único. Após a homologação do Termo de Compromisso e Adesão pela SEGOV o contribuinte deverá apresentá-lo no Departamento de Administração Tributária (DEATRI) da Secretaria Municipal de Finanças para análise e prosseguimento do pedido de isenção.

Art. 16. As isenções terão a duração inicial de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 1º A prorrogação deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias antes do término da fruição do

benefício, mediante requerimento do interessado, nos termos do artigo 7º deste decreto, excetuando-se o documento constante do inciso I. Deverá ser apresentada a Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS de todos os exercícios desde o início da fruição do benefício.

§ 2º Aqueles que não solicitarem a prorrogação dentro do prazo fixado não terão direito a renovação do benefício.

Art. 17. É vedada a utilização ou a destinação do imóvel beneficiado para outros fins que não sejam aqueles descritos para a concessão das isenções aqui tratadas, implicando, caso constatada tal situação, a imediata revogação, seguida do lançamento dos tributos devidos.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA SANTOS CRIATIVA

Eu, (nome), (nacionalidade), (profissão), inscrito no CPF sob nº (...) e no RG sob nº (...), (titular, sócio ou procurador) da empresa (...), estabelecida em (endereço completo), dentro da área de abrangência delimitada de acordo com o Anexo II da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, solicito a adesão ao Programa Santos Criativa, instituído pela citada lei complementar, e me comprometo a cumprir todos os requisitos para a obtenção dos incentivos fiscais nela previstos.

Declaro, sob as penas da lei, que estou ciente das condições para fruição dos benefícios fiscais previstos na Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019 e em seu decreto regulamentador.

Estou ciente, também, de que o descumprimento das condições estabelecidas para a fruição dos incentivos fiscais implicará a revogação das isenções concedidas e o consequente lançamento dos tributos devidos desde a ocasião em que ocorrido

o descumprimento.

Santos, (dia) de (mês) de (ano).

(ASSINATURA)

Responsável para contato:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Endereço:



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3851-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 01 de setembro de 2019, a Portaria nº 569-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA, registro nº 35.703-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocado à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/10/2019

Processo nº 53529/2019-73 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 39524/2019-10 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 58491/2018-07 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 043 - CMP – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 252386/2019-17**, **NOTIFICA** a entidade **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **47.708.771/0001-00**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Não atende	A Ata apresenta não atende a Legislação Municipal pois trata-se de substituição de Conselheiros. Apresentar, em complemento, a Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração para o período de 28/11/2017 a 26/11/2021, para atendimento da Legislação Municipal e conforme preceitua o Estatuto Social da Entidade, no Artigo 45, Inciso IV. Apresentar também a Ata de Reunião do Conselho de Administração elegendo a Diretoria, conforme determina a Legislação Municipal e preceitua o Estatuto Social da Entidade, no Artigo 44.3.
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2018. Apresentou cópia das Demonstrações Contábeis publicadas em jornal e as mesmas apresentam-se borradas e ilegíveis, dificultando a leitura e análise das mesmas. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2018, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas), de forma legível e sem borrões.
§ único - VI - certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como junto ao FGTS	Parcial	Apresentou Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de S. Paulo. Apresentar também a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de S. Paulo.
§ único - VIII - comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos	Não atende	Numa análise preliminar os documentos apresentados não comprovam a efetiva prestação de serviços na área de Saúde há, pelo menos 03 (três) anos. ? Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, Declarações, cópias de Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Convênios com Órgãos Públicos ou Empresas Privadas que comprovem a efetiva prestação de serviços na área de Saúde, há pelo menos 3 (três) anos, para as devidas

		análises da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Parcial	ES ? Art. 89, Inciso II O Estatuto Social da entidade é omissa quanto ao cargo do Controlador Geral do Município
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de conselho, sem direito a voto	Não atende	ES ? Omissa quanto a esse item

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 18/10/2019**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 14 de Outubro de 2019.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.10.2019

Processo nº: 40.007/2019-75 G.G. PESCADOS LTDA - Deferido o Embargo do estabelecimento sito a Rua Vereador Henrique Soler nº 262 - Ponta da Praia conforme cora de 11/10/19 do DEFEMP - Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 058.551/2019-18 – ROBINSON JOSÉ MOURA SANTA ROSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 102.969-5, a partir de 26/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 058.980/2019-96 – NILZA MARIA DIAS PENHA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 262.547-0, a partir de 27/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 062.961/2019-55 – MANOEL LUIZ JUNIOR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 181.756-4, a partir de 10/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 063.986/2019-11 – MARIANE DA SILVA RODRIGUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.862-3, a partir de 13/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 063.266/2019-92 – MENEZES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.821-1, a partir de 11/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 063.202/2019-18 – SOUZA & LIMA GAMES LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.239-3, a partir de 11/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 062.882/2019-81 – DEBORA FREITAS NASCIMENTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 254.573-8, a partir de 10/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 064.529/2019-35 – THABATA ALICE SALGADO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 270.124-2, a partir de 17/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 064.115/2019-42 – MARILENE DA SILVA LANCHONETE – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 177.454-2, a partir de 16/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 063.256/2019-39 – MERCIA DOS SANTOS MALTAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 257.487-7, a partir de 11/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.423/2017-13 – DECK CAIÇARA LTDA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de Baixa de Licença através do P.A. 056.015/2019-42. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 080.564/2018-66 – RAIMUNDO LUIS MOREIRA DE SOUZA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sa-

nitária. Imóvel fechado e sem atividade comercial; P.A. 051.886/2019-70 – GUILHERME D. LOSSO TRANSPORTES E LOGÍSTICA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Local constantemente fechado e sem sinais de atividades; P.A. 084.306/2015-70 – SALÃO DE BELEZA EQUIPE A LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da Vigilância Sanitária. A empresa não se encontra mais em atividade no local; P.A. 046.716/2019-09 – ALINE DE SOUZA AMARANTE – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Atividades encerradas no local; P.A. 080.170/2018-81 – MATILHAR EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO CANINA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Não foi atendida a TI 21701 da SEVISA; P.A. 035.660/2018-03 – ORAL SAÚDE – CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Processo SIVISA arquivado por falta de documentos e o não cumprimento integral da TI 22070 (SEVISA); P.A. 048.150/2018-51 – SISTEMAS INTEGRADOS DE SAÚDE BIOSANT LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. As atividades foram encerradas no local; P.A. 035.395/2017-65 – MARIA EMILIA BRITO DOS SANTOS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Local constantemente fechado; P.A. 085.884/2017-11 – JULIANA SAGAS PNEUS – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel é residencial, em desacordo com o uso solicitado (comercial); P.A. 086.121/2018-98 – GOING E JUSTO LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Para o local consta o P.A. 107.804/2012-37 (Obras), com despacho de indeferimento em 23/02/2017. O uso gravado para o imóvel é residencial em desacordo com o uso solicitado; P.A. 068.829/2016-78 – MINIMERCADO JOCA LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O laudo técnico de acessibilidade não atende a NBR 9050/2015; P.A. 047.057/2019-00 – HOTEL MTH 02 LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não atende ao art. 40 da LC 1025/2019. Uso solicitado: hotel. Uso gravado para o imóvel: escritório; P.A. 027.447/2019-73 – LETICIA ALVES BILU – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não existe imóvel cadastrado no nº 226 da Avenida Carvalho de Mendonça; P.A. 074.597/2013-26 – ITACHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS – EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Botequim Itachopp – Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 14.325.544/0001-38, para exercer atividade de restaurante e similares (CNAE 5611201) e bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

(CNAE 5611204), à Avenida Senador Pinheiro Machado 451, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 038.359/2013-84 – PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA – INDEFERIDO pedido Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Não foi atendida a intimação nº 113056-B para apresentar documentação; P.A. 028.688/2008-22 – VILMA BEATRIZ CUNHA NASCIMENTO – ME – PROCESSO PREJUDICADO face a Baixa Ex-Officio da inscrição municipal em 01/01/2017, através do P.A. 099.556/2016-21. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 036.400/2012-24 – EQUIPEW DO BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. As atividades pretendidas não encontram amparo legal nas leis complementares 730/11 e 1006/18 e a atividade de estacionamento de veículos está em desacordo com o § 1º do art. 503 da Lei 3531/68; P.A. 072.826/2011-89 – VIAGEM CERTA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da CET. A atividade de fretamento municipal não tem regulamentação em Santos; P.A. 029.874/2006-81 – RESTAURANTE E PIZZARIA CASA GRANDE LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Local não atende a legislação ambiental vigente; P.A. 089.223/2014-41 – NATURALÍSSIMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SAUVAVEIS LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO conforme parecer da fiscalização a empresa encerrou as atividades e solicitou a baixa de licença através do P.A. nº 040.855/2019-84, nada mais a atender. Arquive-se; P.A. 058.448/2019-51 – ANA CAROLINA PROVENZANO DE PRA – INDEFERIDO pedido por falta de amparo legal, devido Artigo 245 do CBT; P.A. 023.008/2019-81 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL REAL MOCIDADE SANTISTA – ARCRMS – DEFERIDO pedido de Alvará para Associação Recreativa e Cultural Real Mocidade Santista – ARCRMS, inscrita no CNPJ sob nº 52.264.561/0001-00, para exercer atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (CNAE 9493600) e artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (CNAE 9001999), à Rua Napoleão Laureano 176, somente como PONTO DE REFERÊNCIA, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, na forma da lei; P.A. 048.785/2019-94 – BANCO BRADESCO S.A. – DEFERIDO pedido de Alvará para Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/7577-10, para exercer atividade de Bancos múltiplos, com carteira comercial (CNAE 6422100), à Avenida Ana Costa 449 – sala 01, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e Obras, na forma da lei; P.A. 060.269/2018-93 – LIFE SAÚDE EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Life Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob nº

26.657.855/0001-83, para exercer serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211300), atividade de fisioterapia (CNAE 8650004) e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299799), à Avenida Ana Costa 48 – conj. 32, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 055.506/2019-49 – MIDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO – EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Mídia Pull Editora e Comunicação – Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 05.846.737/0001-43, para exercer atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020400), agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 7312200), pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320300), filmagem de festas e eventos (CNAE 7420004), produção teatral (CNAE 9001901), produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319101), atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente (CNAE 5911199), serviços de arquitetura (CNAE 7111100), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490104), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001), serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119703), à Rua Amador Bueno 41 – sala 01 somente como escritório da empresa, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 052.139/2018-22 – SARA CRISTINA DA SILVA – DEFERIDO pedido de Alvará para Sara Cristina da Silva Pinto, inscrita no CNPJ sob nº 27.530.969/0001-20, para exercer atividade de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789005), comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099), comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742300), comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755502), à Avenida Doutor Pedro Lessa 2167, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 081.194/2017-01 – STEFANO DE PAULA PEREIRA – DEFERIDO pedido de Alvará para Stefano de Paula Pereira, inscrita no CNPJ sob nº 27.695.602/0002-48, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE 5611204), à Avenida Saldanha da Gama s/nº - pavimento superior – Ponte Edgar Perdigão, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e Obras, na forma da lei; P.A. 093.643/2014-40 – TRIPLICE ODONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EIRELI – EPP – DEFERIDO pedido

de Alvará para Tríplice Odonto Comércio e Assistência Técnica Odontológica Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.968.724/0001-30, para exercer atividade de comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773300), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739002), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 3319800), à Avenida Washington Luiz 74, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 675/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16126 em nome de SINDICAM – SINDICATO DOS TRANSPORTADORES, I.M: 091.023-9 e CNPJ nº: 57.731.937/0001-54, situado à Rua Xavier da Silveira, nº 133.

Data da lavratura: 02/10/2019.

Descrição da infração: Não atendeu a intimação Nº 131.957-B para paralisar a atividade de abastecimento de combustível e retirar a tancagem.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 676/2019 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SÃO PAULO MILÊNIO TRANSPORTES LTDA no P.A.065.080/2019-03, relativa ao Auto de Infração nº 16221 lavrado em 04/09/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 688/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 38581 em nome de LUIZ GONZAGA NETO, I.M: 200.501-6, situado à Av. Vicente de Carvalho, nº 34.

Data da lavratura: 14/07/2018.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação Nº 127.023-B.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 689/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO DO BRASIL S/A no P.A. 65425/2019-75, relativa ao Auto de Infração nº 16380 lavrado em 10/09/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 11.505,92 (onze mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 690/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por INSTITUTO NACIONAL DOS NEGÓCIOS DE TRANSPORTES no P.A. 62811/2019-32, relativa ao Auto de Infração nº 16367 lavrado em 05/08/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 691/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO no P.A. 57616/2019-18, relativa ao Auto de Infração nº 16374 lavrado em 14/08/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 692/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por EDNA AUGUSTO VALENTE - ME no P.A. 55691/2019-62, relativa ao Auto de Infração nº 16370 lavrado em 05/08/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 696/2019
DEFEMP/SEFIN**

Intimação 132.344-B – CPF 396.565.199-49 – Edemilson Schapinsky – Fica o responsável acima citado intimado a encerrar as atividades no local face o exposto no Art.º 427 da Lei 3531/68, bem como fica ciente que a atividade não é permitida para o local. O não cumprimento fica sujeito às penalidades previstas em Lei. Prazo imediato.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 697/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1132 em nome de AGROBOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 24.602.577/0001-31, situado à Rua João Osório da Fonseca, nº 99.

Data da lavratura: 03/10/2019.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 133.202-B que determina o encerramento da atividade pela não observância do alvará de funcionamento.

Infração: Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 698/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16702 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº: 00.000.000/2999-87 e Inscrição Municipal nº 075.001-7, situado à Avenida Dona Ana Costa, nº 486.

Data da lavratura: 10/10/2019.

Descrição da infração: Descumpriu o prazo determinado pela Lei 2331/05, artigo 2º e pelo decreto 4583/06, para atendimento ao cliente.

Infração: Artigo(s) 2º da Lei 2331/2005 e Decreto 4583/2006.

Penalidade: Artigo 4º da Lei 2331/05 e Decreto 7590/16.

Valor da multa: R\$ 11.505,92 (onze mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 699/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1134 em nome de GABRIEL MARTINS GOMES 41496953851, CNPJ nº: 28.270.485/0001-52 e Inscrição Municipal nº 280.325-0, situado à Rua Godofredo Fraga, nº 26.

Data da lavratura: 10/10/2019.

Descrição da infração: A empresa descumpriu a intimação nº 69144-B, a qual deveria encerrar as

atividades no local.

Infração: Artigo(s) 428, § 2º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 700/2019 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por ARAPUKA BAR E RESTAURANTE - EIRELI - ME no P.A. 65849/2019-11, relativa ao Auto de Infração nº 0195 lavrado em 13/09/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 701/2019 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RODRIGO TAVARES RIBEIRO no P.A. 64173/2019-49, relativa ao Auto de Infração nº 16376 lavrado em 28/08/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 702/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SILVA & FRANZOSI LTDA - ME no P.A. 65416/2019-84, relativa ao Auto de Infração nº 16383 lavrado em 18/09/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 16/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 16/2019 em 8 de outubro de 2019, referente ao embargo das atividades do estabelecimento M. DE L. DE. A SILVA RESTAURANTE (CNPJ nº 29.638.080/0001-97), situado à Rua Comendador Martins, nº 303, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto no artigo 428, § 2º da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 63873/2019-25 - THIAGO NUNES - Prorrogação de prazo para atendimento da intimação nº 137101- B - Indeferido pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intimação emitida prazo imediato.

P.A. 65406/2019-21 - PORT SANTOS - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - Solic. prorrogação da intimação nº 137113-B. - Indeferido pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intimação emitida prazo imediato.

P.A. 29741/2019-00 - PANETTERIA PLINI - PANIFICAÇÃO LTDA – ME - Horário especial - artigo 438 inciso i. - Deferido pedido nos termos do Artigo 438, IV da Lei 3531/68, ressaltada qualquer perturbação do sossego que possa ocorrer no local.

P.A. 59221/2018-60 - CASSAÇÃO / CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA Nº 46 - ENCRUZILHADA / SANTOS) - Indeferido pedido de cassação

do estabelecimento comercial, pois o mesmo encontra-se fechado, sem indícios de atividades comerciais e não há inscrição municipal para o local.

P.A. 67567/2019-31 - JOSILDA CAVALCANTE DE ANDRADE SANTOS – ME - Prorrogação de prazo ref. a int. nº 137257-B - Indeferido pedido por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato.

P.A. 69251/2019-38 - MAICON SCHEIDT - Solic. Anulação do auto de infração nº 16701 - Deferido pedido de cancelamento do auto de infração 16701, devido a equívocos no preenchimento.

P.A. 26265/2019-21 - Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (RUA JOAQUIM TÁVORA, 131 - ENCRUZILHADA – Santos – SP) - Indeferido pedido de cassação do alvará de funcionamento, pois de acordo com parecer do fiscal de posturas, o local encontra-se fechado, sem sinais de atividade e não há inscrição municipal.

P.A. 36961/2019-18 - Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (Av. SENADOR FEIJÓ, 650 - ENCRUZILHADA - SANTOS – SP) - Indeferido pedido de cassação de alvará de funcionamento, pois para o local não há inscrição municipal, nem atividade comercial, de acordo com parecer do fiscal de posturas.

P.A. 36955/2019-15 - Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (RUA GERVÁSIO BONAVIDES, 10 - ENCRUZILHADA - SANTOS – SP) - Indeferido pedido de cassação de alvará de funcionamento, pois de acordo com parecer do fiscal de posturas, não há inscrição municipal para o local, nem exercício de atividade comercial.

P.A. 86120/2018-25 - DELEGADO DO TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE SANTOS - Solic. Cassação de alvará de funcionamento - Indeferido pedido de cassação para o local, tendo em vista parecer da fiscalização, o local encontra-se fechado e inexistente inscrição municipal para o endereço.

P.A. 26263/2019-03 - Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (RUA DR. ANTÔNIO BENTO 185 – VILA BELMIRO – SANTOS – SP) - Indeferido pedido de cassação, tendo em vista manifestação do fiscal que informa que o local encontra-se fechado, sem sinais de atividade e que não existe inscrição municipal para o local.

P.A. 79106/2017-01 - Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 127 - VILA BELMIRO) - Indeferido pedido de cassação, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado, disponível para locação e sem inscrição Municipal para o local.

P.A. 62820/2017-61 – Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (RUA MATO GROSSO, 460 - BOQUEIRÃO/SANTOS) - Indeferido pedido de cassação, tendo em vista manifestação da fiscalização, pois o imóvel encontra-se em obras, sem

sinais de atividade e inexistência inscrição municipal para o local.

P.A. 34911/2017-15 – Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (RUA DR. ANTÔNIO BENTO, 181 - VILA BELMIRO) - Indeferido pedido de cassação, pois de acordo com a fiscalização, local encontra-se fechado, sem sinais de atividades comerciais e inexistência inscrição municipal para o local.

P.A. 71090/2017-71 – Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (RUA DR. DR. ANTÔNIO BENTO, Nº 68 - VILA BELMIRO / SANTOS) - Indeferido pedido de cassação, tendo em vista que o local encontra-se fechado, sem sinais de atividade e inexistência inscrição Municipal para o local devido parecer do fiscal de posturas.

P.A. 27311/2018-09 – Cassação / cancelamento de alvará de funcionamento (RUA ANTÔNIO ABLAS FILHO, 68 - RADIO CLUBE - SANTOS/SP) - Indeferido pedido de cassação, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado, sem sinais de atividade e inexistência de inscrição municipal para o local.

P.A. 065.552/2019-92 – IVO MOREIRA DA COSTA RAMOS – Indeferido pedido, por falta de amparo legal, pois não foi apresentado AVCB para renovação do alvará; P.A. 067.114/2019-96 – GREEN ROAD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA – Indeferido pedido por falta de amparo legal, tendo em vista que de acordo com Art. 427 do Código de Posturas, necessária autorização para funcionamento;

P.A. 64452/2019-11 – ROBERVALDO PEREIRA GOMES – “INDEFERIDO” pedido de prorrogação do prazo, por falta de amparo legal, requerente não é o permissionário.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 674/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao DEFEMP do dia 08/10/2019.

Auto de Intimação nº 132.769-B – MARIA MONICA CESAR – I.M. 099.434-9 – Fica ao permissionária intimada a manter a banca em funcionamento pelo menos 08 (oito) horas por dia, conforme o Artigo 7º, Inciso VI da L.C. 306/98 – Prazo: 08 (oito) dias.

Santos, 11 de outubro de 2019

RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA
CHEFE DA SEFIS-FEC

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 022/2019

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico, sob pena de indeferimento. Nos seguintes termos: Apresente o termo de arrematação ou adjudicação referente ao imóvel em São Paulo, num prazo de 10 dias, conforme orientação da procuradoria fiscal do município.

Processo nº	Requerente
34501/2019-37	JOSÉ CARLOS VIEIRA DA COSTA

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

EDITAL Nº 023/2019

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico, sob pena de indeferimento. Nos seguintes termos: Solicitamos que o senhor Mauricio Pinto Batista, classificado como procurador da senhora “ Odete Pinto Baptista ”, conforme procuração anexada ao presente processo, apresente sua própria Carteira de trabalho, num prazo de 10 dias, para prosseguimento quanto à análise do processo.

Processo nº	Requerente
67632/2019-09	ODETE PINTO BAPTISTA

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.10.2019.

PROCESSO: 38911/2019-11 CLEBER D. DE OLIVEIRA

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 63.008.049.027

EM VIRTUDE DE ARREMATACÃO DE IMÓVEL ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 63.008.049.009 E CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 51955/2019-91 RENY DOS SANTOS SALGADO

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU/TRLD, PARA APOSENTADO, PENSIONISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, POR CONSTAR DÉBITOS E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

PROCESSO: 47435/2019-47 CLEONICE LOPES OREFICE

INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

PROCESSO: 52310/2019-11 DARCY ZANIN

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU/TRLD, PARA APOSENTADO, PENSIONISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOLICITADA

PROCESSO: 51970/2019-84 ANITA SILVA DOS SANTOS

INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE O CADASTRO APONTA O IMÓVEL COMO TERRITORIAL, NÃO HAVENDO A REGULARIZAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

PROCESSO: 39316/2019-01 ANTONIO NUNES DA MOTA

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 67.017.064.017 EM VIRTUDE DE ARREMATACÃO DE IMÓVEL ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 67.017.064.010 E CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 52131/2019-00 AVANY FALCÃO DOS SANTOS

INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO INDISPENSÁVEL AO ANDAMENTO DO PROCESSO

51769/2019-14 GENY MARIA PEREIRA BATISTA; 51476/2019-38 CARLOS DA COSTA PENNA LABATUT

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2020 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

PROCESSO: 61716/2019-76 MISSÃO DOS MARIÑHEIROS NORUEGUESES

AUTORIZO TÃO SOMENTE A INCLUSÃO DA OUTORGADA COMPADORA COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. COM BASE NA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA FORNECIDA.

PROCESSO: 49906/2019-42 MARTA CLAUDINO DE OLIVEIRA

INDEFERIDO TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

PROCESSO: 51663/2019-85 VALERIA DE OLIVEIRA; 52308/2019-79 ELI APARECIDA MARQUES DIAS DE OLIVEIRA

INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

COMPROBATÓRIA

PROCESSO: 67336/2019-18 ISABELA DE LIRA FERREIRA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES COM ANUÊNCIA DA COHAB-ST

PROCESSO: 68362/2019-63 GILBERTO FERREIRA AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM ACORDO COM A TRANSCRIÇÃO 78844 DO 3º CRI

PROCESSO: 50807/2019-68 ELISABETE MARTINS BORGES

MANTIDO O INDEFERIMENTO, TENDO EM VISTA OS DÉBITOS CADASTRADOS NA DIVIDA ATIVA E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

PROCESSO: 50492/2019-59, 50489/2019-44, 50497/2019-72, 50496/2019-18, 50493/2019-11, 50494/2019-84, 50500/2019-85, 50499/2019-06, RAPHAEL JOSÉ DE MORAES CARVALHO;

ASSUNTO SOLUCIONADO

PROCESSO: 68190/2019-18 LEGIÃO DA BOA VONTADE

PREJUDICADO FACE À EXISTENCIA DE DÉBITOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 687/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR, no período de 02/10/2019 a 08/10/2019.

Autos de Intimação:

132873-B - MILTON FERNANDES DA SILVA CPF nº 199.433.948-97 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades face à não observância do artigo 427 da Lei 3531/68. O não cumprimento fica sujeito à multa e embargo. Prazo: Imediato.

137726-B - JULIO CESAR SILVEIRA CAMARGO 23030597806 - I.M: 272.221-8 - Fica ciente que o estabelecimento que vende bebida alcoólica será responsável pela manutenção da ordem e da moralidade no local, desordens, obscenidades, algazaras ou barulho porventura verificados; o estabelecimento estará sujeito à multa e cassação da licença de funcionamento, conforme o disposto no artigo 188 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

137430-B - PAOLA DE MACEDO SANTOS 37353491884 CNPJ nº 25.233.169/0001-12 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar alvará ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132456-B - POTENCYAL COMÉRCIO DE FERRA-

MENTAS LTDA - ME - I.M: 267.498-4 - Fica intimado a apresentar autorização da prefeitura para a utilização da propaganda verificada no local. Artigo 241, § 1º, alíneas c e d da Lei 3531/68. O não cumprimento fica sujeito à multa e embargo. Prazo: 8 (oito) dias.

137429-B - M5 MOTOS EIRELI - I.M: 146.681-8 - Fica intimado a encerrar as atividades devido ao indeferimento do processo administrativo nº 16336/2002-01, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 428, § 2º, da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

137435-B - RESTAURANTE ESTUÁRIO LTDA - EPP - I.M: 006.713-7 - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar alvará de funcionamento vigente, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 431, § 3º, da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

137727-B - DANILO ALONSO MAESTRE NETO CPF nº 080.504.258-00 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local, conforme o disposto no artigo 427 da Lei nº 3531/68. Sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

VÂNIA APARECIDA SILVA DIAS
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITBI - Restituição

Processo nº 257237/2019-44 - JOÃO PAULO TAVARES PAPA - Restitua-se a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 258765/2019-48 - ASSOC. PROM. E ASSIST.SOC. ESTRELA DO MAR - Autorizamos o cancelamento da guia nº 4740553.

PROCESSO DIGITAL Nº - 255215/2019-31 - HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEÁRIO LTDA - Indeferido, tendo em vista a manifestação da fiscalização.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 249630/2019-28 - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS - Indeferido, tendo em vista a manifestação da fiscalização.

Processo digital nr.: 241590/2019-11 - INTERVALS MINEIROS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 199,70 (cento e noventa e nove reais e setenta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 255237/2019-73 - LUXMAR IMÓVEIS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 94,72 (noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 255902/2019-19 - ELISABETE TARABAN LEOCADIO DE ANDRADE - Autorizamos a compensação, quitando-se a 10ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 252186/2019-28 - VILMA TERESINHA MARCONDES - Autorizamos a compensação, quitando-se a 9ª parcela do mesmo AR e autorizamos a anulação da IDA nº 22501/2019.

Processo nº 257629/2019-02 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.09.2019

Processos nºs: 63.097/2019-27 - Adriel Emygdio do Nascimento Junior, 65.095/2019-72 - Ranulfo Alves Silva Filho, 65.674/2019-70 - João Carlos Gomes Alves de Freitas, 65.780/2019-17 - Sergio Ferreira dos Santos: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 75.247/2018-64 - Claudinete Suprino: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 16.264/2019-31 - DJJR Operações Portuárias Ltda Me: Mantemos o indeferimento; 21.872/2019-86 - Adriano Moises de Souza Oliveira Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 01.04.2019. Quite-se os débitos; 30.731/2019-45 - Cargo Solutions - Peação, Fornecimento e Reparos Navais Eireli - Me: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2018; 48.319/2019-81 - Sartori & Xavier - Consult. em Gestão: Anulamos os débitos referentes às IDA's nºs 246/19, 247/19, 303/19 e 304/19; 55.637/2019-17 - Vera Lúcia Pereira e Santos: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.313/19 e do AI nº 16.360/19; 57.479/2019-49 - Foro de Santos 2ª Vara do Juizado Especial Cível: Assunto solucionado através do ofício nº 150/19-Deatri/Sefin; 58.789/2019-71 - Eudmarco S/A Serviços Comércio Internacional: Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 2.165,24 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93, quitando-se da 1ª a 6ª parcelas da taxa de licença do AR nº 452.937/19. Quanto à taxa de publicidade não encontra amparo legal. Compareça à tesouraria para agendamento; 62.771/2019-10 - Luxmar Imóveis Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 402,45 (quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria

para agendamento; 64.726/2019-36 – Rubia Marina Vieira Rettori dos Santos: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 47.246/00.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.09.2019

Processos nºs: 54.049/2019-93 – Edilson Fraga Carvalho, 62.062/2019-15 – Mary Lopes Meira Nascimento, 64.939/2019-77 – Celso Reinaldo Vieira dos Santos, 64.940/2019-56 – José de Gouveia, 64.944/2019-15 – Wanderley Jacomo Scarparo, 64.946/2019-32 – Rafael Renovato dos Anjos: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 37.220/2019-54 – Rosemary Ribeiro Carvalho Lanches – Me: Revogamos o despacho do P.A. nº 25.333/10-13, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2004”; 54.638/2019-44 – Maria Leonor de Oliveira: Restitua-se a importância de R\$ 3.816,95 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 61.126/2019-52 – Governo do Estado de São Paulo: Assunto solucionado através do ofício nº 145/19-Deatri/Sefin; 61.471/2019-41 – 4ª Vara Cível – Comarca de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 144/19- Deatri/Sefin; 62.442/2019-88 – 3ª Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 143/19-Deatri/Sefin; 63.120/2019-47 – Luiz Carlos da Silva Felix: Restitua-se a importância de R\$ 38,94 (trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 64.102/2019-09 – Alex Vasques Negócios Imobiliários Eireli: Indeferido. O lançamento da taxa de licença está correto; 65.346/2019-09 – Nazem Nascimento: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 28.174/18, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) por DAM, valor atualizado até o efetivo pagamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.09.2019

Processos nºs: 35.471/2019-11 – Riscalla Elias Junior, 35.826/2019-37 – Associação Comercial de Santos, 45.218/2019-68 – Aliança Adm. de Imóveis e Participações Ltda, 53.920/2019-87 – Casa da Madeira, 56.252/2019-68 – José Paixão de Oliveira, 62.602/2019-52 – Log Locações Ltda, 65.675/2019-32 – Luiz Felipe Cunha Ataíde, 66.153/2019-11 – Nelson Rodrigo Ferreira Vedor, 66.155/2019-38 – Genival Cambuim dos Santos, 66.474/2019-16 – Humberto Rodrigues Lopes Filho, 66.742/2019-63 – Celso Fernando Oliveira de Figueiredo: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 60.169/2018-49 – Grupo Espirita Cristão de Santos: Assunto solucionado através do P.A. nº 67.483/18-61; 73.214/2018-34 – Marcio Ricardo de Campos: Autorizamos, de acordo com as ma-

trículas do 2º CRI e na forma proposta pela Secatri, a partir do exercício de 2019; 50.781/2019-76 – André Luiz Carvalho de Almeida: Indeferido por carecer de amparo legal; 51.598/2019-15 – Alberto Haguiô: Indeferido por falta de documentação comprobatória; 52.643/2019-11 – Adilson Duarte dos Santos: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 11.533/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 55.363/2019-93 – 7ª Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do Ofício nº 122/19-Deatri/Sefin; 57.835/2019-51 – 3ª Vara do Trabalho de Santos – Justiça do Trabalho (2ª Região): Assunto solucionado através do ofício nº 123/19- Deatri/Sefin; 61.493/2019-83 – Uelton Bahia: Indeferido por constar débitos para o imóvel; 62.567/2019-53 – Sueli Morgado Alves: Indeferido por possuir renda familiar superior a 6(seis) salários mínimos; 62.890/2019-17 – José Antônio Fernandes Neto – Me: Revogamos o despacho de 27.07.2017, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 20.04.2016, em razão do falecimento do contribuinte”; 63.406/2019-50 – Coordex: Revogamos o despacho do P.A. nº 38.429/18-72, quanto à I.M. nº 192.973-7, para exarar o seguinte: “Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 20.06.2012, em virtude do falecimento do contribuinte”; 63.422/2019-14 – Coordex: Revogamos o despacho do P.A. nº 135.606/14-43, quanto à I.M. nº 157.927-1, para exarar o seguinte: “Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 29.10.2005, em virtude do falecimento do contribuinte”; 63.428/2019-92 – Coordex: Revogamos o despacho do P.A. nº 99.556/16-21, quanto à I.M. nº 128.315-6, para exarar o seguinte: “Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 07.02.2014, em virtude do falecimento do contribuinte”; 63.429/2019-55 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 28.11.2012, em virtude do falecimento da contribuinte; 63.430/2019-34 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 07.07.2013, em virtude do falecimento da contribuinte; 64.416/2019-49 – Paulo Felix Monteiro Rizzieri: Autorizamos a baixa da 4ª parcela do parcelamento da dívida ativa referente à IDA nº 698/19, mediante o recolhimento da diferença apurada pelo sistema por DAM, valor atualizado até o efetivo pagamento; 64.511/2019-70 – Claudionor P.de Souza Filho: Revogamos o despacho de 11.11.2016, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2003”; 64.729/2019-24 – José Manoel Martinez Carrera: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 24.456/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 64.977/2019-66 – Bomsil Empreendimentos Ltda: Assunto solucionado através do P.A. nº 34.518/19-30; 65.680/2019-72 – José Gonçalves de Brito: Anulamos os débitos referentes às IDA's nºs 30.242/07 e 26.606/18 e autorizamos a reinscrição da 2ª a

4ª parcelas do AR nº 400.529/06 na dívida ativa; 65.955/2019-69 – Dalvina Oliveira de Santana: Sim, a partir do exercício de 2020; 66.165/2019-91 – Lívia Louzada da Silva: Indeferido. O requerido carece de amparo legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.10.2019

Processos nºs: 17.182/2019-12 – Lucas Rocha dos Santos: Promova-se a baixa da I.M. nº 175.472-4 a partir de 10.02.2017; 30.708/2019-23 – Transportes Pérola Ltda: Revogamos o despacho exarado no P.A. nº 101.901/2015, quanto à I.M. nº 58.830-2 para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 58.830-2 a partir de 31.12.2008; 39.172/2019-84 – André Luiz Bressan: Promova-se a baixa da I.M. nº 188.059-1 a partir do exercício de 2014; 53.821/2019-03 – Silvia Cristina Camilo Boreggio: Indeferido pela falta de documentação comprobatória; 59.306/2019-00 – Edison Daud: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 44.017/01; 61.256/2019-68 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 180.257-9 a partir de 10.05.2012, em virtude do falecimento do contribuinte; 61.258/2019-93 – Coordex: Revogamos o despacho do P.A. nº 135.606/14-43, quanto à I.M. nº 158.833-0, para exarar o seguinte: “Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2010, em virtude do falecimento do contribuinte”; 62.451/2019-79 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 139.109-3 a partir do exercício de 2014, em virtude do falecimento do contribuinte; 62.521/2019-52 – Amélia Proença Martine de Oliveira: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 63.436/2019-11 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 103.099-8 a partir de 14.03.2000, em virtude do falecimento do contribuinte.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.10.2019

Processos nº 21.448/2019-13 – Denis Romano da Costa Me: Revogamos o despacho exarado em 20.09.2019, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 174.994-6 a partir de 06.08.2008; 45.980/2019-53 – Rita de Cassia Diogo Brasil: Promova-se a baixa da I.M. nº 119.601-0 a partir de 13.06.2016.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.10.2019

Processos nºs: 48.511/2019-69 – Irene Alves Machado, 63.926/2019-90 – Mario Messias Machado Filho: Indeferido por possuir renda familiar superior a 6 (seis) salários mínimos; 57.400/2019-99 – Associação 5ª Inspetoria Litúrgica do Est. de S. Paulo, 67.215/2019-01 – Ademar Francisco, 67.525/2019-91 – Gilberto Pedro Pomuceno: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 58.382/2019-44, 58.390/2019-72, 58.395/2019-96, 58.400/2019-24, 58.408/2019-36, 58.411/2019-41, 58.415/2019-00, 58.418/2019-90, 58.423/2019-20,

58.426/2019-18, 58.428/2019-43, 58.430/2019-95 – ABB Ltda: Indeferido em vista do parecer da fiscalização; 64.421/2019-89 – Fernando Zaccaria Rodrigues, 67.556/2019-14 – Olavio Cecílio: Indeferido por possuir débitos e pela falta de documentação comprobatória; 57.705/2019-46 – Aldemir Floriano da Silva Eireli: Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 402,52 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93, quitando-se o AR nº 451.057/18 e a anulação da IDA nº 40.392/19. Compareça à tesouraria para agendamento; 64.154/2019-02 – Anax Serviços Médicos Ambulatoriais Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 67,52 (sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 65.438/2019-17 – Francisca Gomes Martins: Indeferido por constar débitos para o imóvel; 65.661/2019-28 – Miguel Jaime Sealy: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 26.861/19; 67.082/2019-00 – Gell Tecnologia em Serviços de Limpeza: Restitua-se a importância de R\$ 965,84 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 68.548/2019-21 – Ministério Público Federal: Sim na forma da lei 1.052/2019, para o exercício de 2020; 62.924/2019-29 – Lorande & Cia Adm. de Bens Próprios: Indeferido em vista do parecer da fiscalização.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.10.2019

Processos nºs: 46.986/2019-75 – João Henrique Medeiros F. Mendes Me, 59.960/2019-14 – Eco Soluções Comercial Ltda: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 67.517/2019-62 – Elso dos Santos Oliveira, 67.522/2019-01 – Fabiano Nogueira Luiz, 67.767/2019-20 – Lenning Theodora Rodrigues: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 6.694/2018-73 – UP Fit Academia Ltda Me: Indeferida. Existe placa de publicidade nos dois endereços; 64.873/2019-61 – RT Gestão Participações Ltda: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 41.081/19; 66.649/2019-68 – Antônio Carlos de Oliveira Leite Rollo: Sim, como requer; 67.254/2019-55 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 108.727-1, a partir de 08.07.2014, em virtude do falecimento do contribuinte; 67.259/2019-79 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 98.551-0, a partir de 10.06.2013, em virtude do falecimento do contribuinte; 67.425/2019-46 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 13.353-7, a partir do exercício de 2008, em virtude do falecimento do contribuinte; 67.877/2019-28 – SIMPRESS Comér-

cio Locação e Serviços Ltda: Autorizamos o cadastro da empresa "SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços Ltda", sem incidência de taxa de licença, nos termos da manifestação da PROFISC no P.A. nº 95.431/15-23, para fins tributários e fiscais.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ONDE SE LÊ "COMUNICADO OUTUBRO DE 2018" PUBLICADO EM 14/10/2019, FOLHA 13.

LEIA-SE O COMUNICADO A SEGUIR:

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE SETEMBRO/19

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU-Imposto s/ Propr. Predial Urbana	26.532.758,91
IPTU-Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	1.518.347,92
Multa Juros de Mora IPTU	262.903,57
Divida Ativa do IPTU	7.262.222,97
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.868.500,54
IPTU	37.444.733,91
ITBI	4.833.269,33
ISSQN -GISS	54.014.958,74
ISSQN -SIMPLES	3.053.271,66
ISS-NOTIFICAÇÃO, RESSARCIMENTO	890.322,32
Divida Ativa, Multa, juros de mora	2.369.636,28
ISSQN	60.328.189,00
IRRF -Imposto de Renda Retido na Fonte	9.733.750,23
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr. S.	1.393.884,73
Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	3.441.736,89
OUTRAS TAXAS	1.934.063,95
TAXAS	6.769.685,57
CONTRIBUIÇÃO P.CUSTEIO DO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.873.050,03

Santos, 14 de OUTUBRO de 2019

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2019

Notificamos os contribuintes/responsáveis abaixo relacionados que foram deferidos os requerimentos de Parcelamento de débitos de ISSQN, devendo comparecer no prazo de 10 (dez) dias, por meio de seu representante legal, ou procurador, junto à Seção de Parcelamento Administrativo de Débitos Fiscais (SE-PARFI), sito à Rua D. Pedro II, nº. 25 – 3º Andar, munido de documento de Identidade (R.G. e C.P.F) e no

caso de procurador, a respectiva procuração com poderes específicos para assinar o respectivo Termo de Acordo e Confissão da Dívida. O não comparecimento do contribuinte no prazo assinalado na notificação, para assinatura do Termo de Acordo e pagamento da 1ª parcela, implicará no indeferimento do pedido de Parcelamento e na perda do desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, por infração à legislação tributária, quando for o caso, previsto no artigo 6º da L.C. nº. 374/99 e o imediato encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa, amparado pelo artigo 9º parágrafo único da Lei Complementar nº. 374/1999.

Processo número	Contribuinte/Representante Legal	Inscrição Municipal número	Notificação número
34.606/2019-03	Alexsandro José Maria - ME	198.855-8	88/2019
38.439/2019-15	C.J. Limpadora e Saneamento Ltda.	156.506-5	96/2019
47.080/2019-13	A.G.B. de Almeida Assessoria - ME	255.714-0	104/2019
34.820/2019-15	K2F Produções e Eventos Ltda.- ME	193.735-0	116/2019

STEFAN MORGADO DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO
ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS
SEPARFI/DEATRI/SEFIN



ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2019 – GAB/SEGES

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que: De acordo com as alterações feitas pela ARTESP (portaria nº13/2014) para a **RENOVAÇÃO** da concessão do benefício de isenção da tarifa de pedágio, solicitamos aos responsáveis pela frota das Secretarias; (com exceção da Secretaria de Saúde); que encaminhem até o dia 11 DE NOVEMBRO 2019, impreterivelmente, para o e-mail da Coordenadoria de Transportes - COTRAN (cotran@santos.sp.gov.br), em uma única folha (um veículo por folha), **em formato PDF(outros formatos de arquivo não serão considerados)**, uma tabela com os dados atualizados dos veículos(conforme modelo abaixo) e fotografias das partes laterais, dianteira e traseira dos veículos que já possuem isenção para que possamos proceder com o processo de renovação do benefício de isenção da tarifa de pedágio. Caso tais imagens(e dados dos veículos) não sejam encaminhadas dentro deste prazo, ou não atenderem às exigências, as renovações não serão efetuadas e ficarão a cargo dos responsáveis as providências para as mesmas.

A inclusão dos dados dos veículos no corpo do requerimento deverá ser conforme formato abaixo:

Veículo Marca	Modelo	Ano Fab. / Ano Mod.	Placa	Prefixo	Oficial/ Locado	Nº Patrimônio (se oficial)	Cor Predominante	Nº RENAVAM	Nº CRLV (2019)	Data de emissão

1) foto dianteira

3) foto lateral direita

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

2) foto traseira

4) foto lateral esquerda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 14 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3858-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO, registro nº 23.186-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Maria das Graças de Oliveira Coronato, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de outubro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 258916/2019-21, ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

Processo Digital nº 258780/2019-31, ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Retifico a publicação da Seção de Medicina do Trabalho do dia 14/10/2019, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino – Centro – Santos

Leia -se:

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED Endereço: Cidade de Toledo nº 13 – Cen-

tro – Santos

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

Processo nº 66246/2019-91

A Junta Médica, instituída através da Portaria nº 05/2016 – GAB/SEGES, reunida na data de 02/10/2019, para avaliar o recurso do candidato AILTON DE OLIVEIRA NOVAES, referenda a decisão do médico do trabalho

Processo nº 65745/2019-16

A Junta Médica, instituída através da Portaria nº 05/2016 – GAB/SEGES, reunida na data de 02/10/2019, para avaliar o recurso do candidato MANOEL NUNES CARDOSO NETO, referenda a decisão do médico do trabalho.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 257107/2019-39 - REGINA RIBEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 254577/2019-96 - YARA DOS SANTOS BARRAGAM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252776/2019-41 - ANA HELENA BAPTISTA PINTO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 258920/2019-07 - CLAUDIA VERONICA SANTOS BATISTA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 220297/2019-39 - WAGNER RIBEIRO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.085/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 14.085/2019, Proce-**

so nº 36015/2019-90, cujo objeto é a aquisição de lousa interativa e projetor laser/led a serem utilizados no Projeto Escola Total da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 25/10/2019 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 25/10/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 15/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de outubro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 14.086/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.086/2019 – Processo n.º 36711/2019-51**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e pintura de extintores de incêndio (água, CO2 e pó químico), para utilização das diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I, do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/10/2019, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/10/2019 às 15h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 15/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de outubro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 16.111/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.111/2019, Processo nº 831/2019-19**, cujo objeto é a aquisição de micro-computadores para atender às necessidades das unidades da Secretaria de Cultura, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento

das propostas dar-se-á em 29/10/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 29/10/2019 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 15/10/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de outubro de 2019

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º. 25 – 4º andar – Centro, comunica que fica designado o dia 16/10/2019, às 15h00, para a realização da sessão de abertura do envelope n.º. 02 – documento da empresa **MACTERRA ENGENHARIA EIRELI**, referente ao **Convite n.º. 13.009/2019, Processo n.º. 45448/2019-18**, apresentado nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Federal n.º. 8666/93.

Santos, 14 de outubro de 2019

Comissão permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUSTI BARROS
PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que a abertura das propostas bem como a disputa de preços, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.078/2019 – Processo n.º 53452/2019-41**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ventiladores de parede, para serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, programadas para às 8h30 e 10h30 de 15/10/2019, respectivamente, ficam suspensas “SINE DIE”.

Santos, 14 de outubro de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-II
PREGOEIRO – COMLIC-II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.078/2019 – Processo n.º 9.696/2019-96**, cujo objeto é a aquisição de prancha de Stand Up Paddle para a Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde – COS-MENTAL/SMS, para serem utilizadas no Projeto de Saúde Mental na Praia à empresa D. DA SILVA SANTOS, lote 01, no valor de R\$ 15.948,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Santos, 14 de outubro de 2019

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.044/2019- Processo n.º 32.528/2019-12**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos de limpeza (álcool, cera, creolina, limpador multiuso, lustra móveis, polidor de metal, sabão em barra, sabão em pó, sabão em pó para creche, sabonete, sapólio em pó, soda cáustica, sabonete líquido, desinfetante para uso geral e luva para limpeza), necessários para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL -AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Álcool etílico, para limpeza ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	7.500	SAFRA	5,30	39.750,00
1.2	Cera líquida incolor para piso ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Lata ou Frasco	1.875	FACILITA	10,25	19.218,75
1.3	Cera líquida vermelha para piso ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Lata ou Frasco	315	FACILITA	10,25	3.228,75
1.4	Creolina em lata de 750 ml, acondicionada em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Validade superior a 18 meses.	Lata	990	UFE	8,99	8.900,10
1.5	Limpador multiuso doméstico ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	3.465	AGIFÁCIL	1,95	6.756,75
1.6	Lustra móveis ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	1.530	BUTTERFLY AUDAUX	4,86	7.435,80
1.7	Polidor de metal ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Lata	648	KAOL	6,97	4.516,56

1.8	Sabão em barra de 200 gramas ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	7.875	BRISA	1,70	13.387,50
1.9	Sabão em pó ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Pacote	1.875	U R C A MAXX	20,20	37.875,00
1.10	Sabão em pó para creche ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	2.997	ASSIM	7,95	23.826,15
1.11	Sabonete comum ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	10.800	YPÊ FLOR	1,05	11.340,00
1.12	Sapólio em pó com cloro ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	1.650	RA- DIUM	4,40	7.260,00
1.13	Soda cáustica em escamas, em pote plástico de 300 gramas, acondicionados em caixa de papelão com até 24 (vinte e quatro) unidades	Pote	675	BRADOC	8,11	5.474,25
1.14	Sabonete líquido ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Bombona	900	EDU- MAX	16,66	14.994,00
1.15	Desinfetante para uso geral ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	3.690	AGIPRO CLEENE	2,50	9.225,00
1.16	Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho P.	Par	900	DAN- NY	2,30	2.070,00
1.17	Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho M.	Par	1.800	DANNY	2,30	4.140,00
1.18	Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393. Revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderapante, com bainha, espessura mínima de 45 mm, cano curto, embaladas em pares. Tamanho G.	Par	1.170	DANNY	2,30	2.691,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 222.089,61 (duzentos e vinte e dois mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 222.089,61 (duzentos e vinte e dois mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

O Lote 02 resultou Fracassado.
Santos, 14 de outubro de 2019

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO) - PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SISPROT – SISTEMA DE PROTOCOLOS”, que será ministrado no dia 16 de outubro de 2019, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro, Rua São Paulo, nº 40-A, Vila Mathias, Santos, no horário das 9h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
23.992-1	ANA MARIA LOURENÇO POGGIANI	UME-LAS	SEDUC
26.805-2	CELIMAR RODRIGUES MORAN	UME-BRB	SEDUC
24.185-1	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	UME-JRS	SEDUC
26.980-3	DAVID AUGUSTO RIBEIRO DE ABREU	UME-EL	SEDUC
21.173-0	DENISE JOSÉ BARBOSA LIMA	UME-LCP	SEDUC
18.023-2	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA	UME-LR	SEDUC
23.194-4	FLÁVIO ALVES MARVEJOL	UME-EV	SEDUC
25.747-7	LUCIA MARIA MIRANDA	UME-JRS	SEDUC
28.277-2	MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA	UME-HR	SEDUC
34.824-3	MARIA SUENY BARBOSA SOARES	SEBIBLI	SEDUC
20.254-9	MARISA RIBEIRO FACCIOLI	UME-OB	SEDUC
22.135-8	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA	SEPROJE	SEDUC
29.090-8	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	SESFAMI RCH-ID	SMS
27.083-5	SUMARA LOUREIRO GAZA	UME-BRB	SEDUC
27.514-9	VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	UME-EL	SEDUC
27.108-0	VLADIMIR ANTONIO VLADÃO TROMBINI P. CAMPOS	UME-EC	SEDUC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO EM REDE”, que será ministrado no dia 16 de outubro de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
21.136-7	ADELINA OLIVEIRA PERES	SEACON-SMS	SMS
-----	ANDRÉ LUIZ LIMA	UNIFESP	-----
33.194-2	ANDREIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUZA	SEPROS-C	SMS
21.368-6	ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO	GAB-SEDS	SEDS

32.862-5	BRUNO FERREIRA LIMA	SEACON-SEDS	SEDS
34.657-7	CARLA LEONE GONÇALVES	SECRAS-ZOI/RCH	SEDS
27.726-9	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	SECRAS-ZOI/RCH	SEDS
29.934-7	DANIELA GONÇALVES GODOY MOUTINHO	SEUB-MSB	SMS
19.291-4	EDNA DA SILVA	SEUB-GON	SMS
28.900-9	ELOIZA DE FÁTIMA MEDINA DE MATOS	SEMED	SEGES
31.694-3	FLÁVIA CARY ROSA DE JESUS	SUP-PA-PORTO	SMS
34.239-4	GLAUCIA SANTOS DOS REIS	SEACON-SEMAM	SEMAM
33.419-3	GUILHERME MANZANO BARBOSA	SEACON-SEMES	SEMES
36.361-4	GUSTAVO GAMEIRO DE JESUS FONSECA	SEATAC	SEDS
28.037-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	SEACON-SEDUC	SEDUC
30.713-2	MARCO ANTONIO SANTOS ALVES DE ARAUJO	SEFAMAC	SEDS
33.873-1	MARCOS MOURA ALVES DOS SANTOS	SEACON-SESEG	SESEG
34.467-1	NATALIE LASSALVIA VAZ DE LORENA	SEPOLTUR	SETUR
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHA POZZETTI	SEPROS-C	SMS
17.023-3	ROSANE SIQUEIRA OTERO RODRIGUES	DELIS	SEGES
24.123-2	ROSANGELA VALERIA HAMAL BAPTISTA DE OLIVEIRA	SEACON-SECULT	SECULT
26.165-1	WELLINGTON APARECIDO MERITAN	SAAF-DEFREC	SEFIN

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5608/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do curso de “ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO”, que será ministrado nos dias 15 e 17 de outubro de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
19.443-1	ANA PAULA MARTINS VASQUES	COTI	SEGES
26.147-9	ANA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	SEPESP	SEGES
32.944-1	BRUNA CARLA CERRI CUNHA	COPLEO	SIEDI
17.926-7	CARLA RAJABALLY FIORAVANCO	GAB-SEMES	SEMES
35.518-0	CLAUDIA GODOI RODANEZ	SECAD-OP	SIEDI
34.397-0	DENISE RODRIGUES	DEQUIP	SEMES
34.296-4	FÁTIMA MARIA DE CASTRO	SAAF-DEPROS-E	SEDS
26.103-2	JOSE REIS DOS SANTOS JUNIOR	SEUB-BRET	SMS
36.143-6	LISANDRA SILVA GOMES COELHO F. VIVIANO	SEATEND	OTC
15.663-8	MARCO AURELIO DE FREITAS	SEPROS-C	SMS
31.426-0	RAQUEL DA SILVA	RH-SUP-ZNO	SESERP
30.667-0	SORAIA GOMES COSTA ABBAS	DETEC	SEGOV
23.111-8	YVIE CRISTINA FAVERO DE SOUZA	SEPLANE	SEDUC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 3201-5608/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Empresa apenada: A.C PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.352.536/0001-00

Processo: 02

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ
Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.399.449/0001-86
Processo: 208
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA
CNPJ: 03.251.465/0001-03
Processo: 2851/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 04.068.901/0001-76
Processo: 30380/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARA
Empresa apenada: ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 56.511.504/0001-20
Processo: 509/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 316/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 317/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: AMÉRICA CURSOS CAPACITAÇÃO HUMANA LTDA ME
CNPJ: 13.223.269/0001-89
Processo: 3016/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELI EPP
CNPJ: 22.938.103/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIÁRIAS LTDA
CNPJ: 08.684.913/0001-86
Processo: 3097/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.430.540/0001-48
Processo: 16355
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES
Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME
CNPJ: 03.234.701/0001-83
Processo: 17707/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 638/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 20246/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES
CPF: 027.691.966-18
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITURA LTDA ME
CNPJ: 10.282.931/0001-83
Processo: 115/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 708/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 2283/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 17.414.484/0001-18
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA EPP
CNPJ: 04.989.104/0001-21
Processo: 01-P-13029
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

EPITACIO
Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP
CNPJ: 18.450.305/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.603.211/0001-67
Processo: 14434/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 13.277.209/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 26/08/2019 Término: 25/08/2020

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRITTER - HORTOLANDIA
Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.715.568/0001-09
Processo: 1052/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS APARECIDA SEGURA - APAS
CNPJ: 14.427.946/0001-43
Processo: 519/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
CNPJ: 26.168.440/0001-46
Processo: 19
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.
CNPJ: 05.643.343/0001-98

Processo: 3367/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMEN-
TO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 006
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMEN-
TO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 004
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMEN-
TO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 012
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMEN-
TO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMEN-
TO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMEN-
TO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E
LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 22.209.321/0001-33
Processo: 18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVI-
ÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.933.635/0001-53
Processo: 997/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: AUGÉ ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.436.021/0001-01
Processo: 18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTE-
LO
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONS-
TRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 10.375.554/0001-27
Processo: 34138/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA
LTDA
CNPJ: 19.415.401/0001-30
Processo: 1028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS
LTDA - ME
CNPJ: 05.477.646/0001-88
Processo: 576/004/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS

CNPJ: 62.884.192/0001-01
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA
CNPJ: 05.010.912/0001-68
Processo: 188/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES CO-
MERCIAIS LTDA.
CNPJ: 72.833.262/0001-48
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Co-
mércio EIRELI - EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
Processo: 00019497
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HI-
DRAULICAS E ELETRICAS
CNPJ: 52.311.255/0001-79
Processo: 5671995
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS
LTDA - ME
CNPJ: 81.911.414/0001-74
Processo: 1426/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 171
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 173
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 170
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 174
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1382/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1381/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E

CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1083/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 918/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODU-
COES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.324.933/0001-13
Processo: 681/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPRE-
ENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.593.518/0001-74
Processo: 10748/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.222.454/0001-23
Processo: 2703/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPA-
MENTOS LTDA.
CNPJ: 08.602.040/0001-15
Processo: 42437/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar
Ltda- ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E EN-
GENHARIA LTDA
CNPJ: 07.471.066/0001-09
Processo: 41679/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSU-
NUNGA
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.147.031/0001-56
Processo: 898/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.114.463/0001-96
Processo: 55/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
CAMPINAS S/A
Empresa apenada: BPA CONSTRUCOES E COMER-
CIO LTDA.
CNPJ: 01.447.962/0002-37
Processo: 3164/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCO-
ES LTDA.
CNPJ: 00.984.356/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 3264/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-
RO - CIAF
Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 41552/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE
SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.273.280/0001-01
Processo: 2297/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHET-
TO INFORMÁTICA- ME
CNPJ: 13.336.685/0001-93
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI
Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES
& CIA LTDA
CNPJ: 10.363.891/0001-02
Processo: 40465/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 36396/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 182/019/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E
TERRAPLANAGEM LTDA. EPP
CNPJ: 11.689.216/0001-22
Processo: 3003/2013
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E
COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME
CNPJ: 13.429.655/0001-21
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUI-
PAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 03.572.885/0001-91
Processo: 20893/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE
CNPJ: 09.721.726/0001-98
Processo: 1813/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS
CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 38.771.796/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SAN-
TOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)
CNPJ: 96.464.581/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINIS-
TRACAO
Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO -
ME
CNPJ: 07.983.014/0001-11
Processo: 947/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME

CNPJ: 19.377.011/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME

CNPJ: 19.377.011/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME

CNPJ: 07.649.066/0001-56

Processo: 2987/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 77.578.623/0001-70

Processo: 1151/1/2016

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 61.552.022/0001-59

Processo: 49/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 82.649.369/0001-94

Processo: 1081/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 04.528.839/0001-58

Processo: 770/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 510/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 509/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.578.300/0001-03

Processo: N

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 25.174.747/0001-97

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)

CNPJ: 03.780.506/0001-59

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CNPJ: 11.397.532/0001-20

Processo: 37614/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA

CNPJ: 13.131.927/0001-02
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda
CNPJ: 01.174.100/0001-05
Processo: 43
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/07/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CON-
SULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI – ME.
CNPJ: 23.829.081/0001-32
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-
POLIS
Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIM-
PEZA EIRELI
CNPJ: 31.562.059/0001-05
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE
AVARE
Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI -
EPP
CNPJ: 17.335.702/0001-29
Processo: 959/002/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES-EIRELI
CNPJ: 14.678.492/0001-83
Processo: 1701
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO
TURISMO - ME
CNPJ: 05.159.180/0001-72
Processo: 825/003/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODU-
TOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 65/013/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS
CPF: 139.546.428-67
Processo: 3570/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO -
ME
CNPJ: 17.455.413/0001-63
Processo: 1227/005/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.
CNPJ: 59.628.610/0001-87
Processo: 3476/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA
CNPJ: 47.035.738/0001-58
Processo: 761/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 21.199.719/0001-73
Processo: 2498
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA
CNPJ: 51.618.981/0001-76
Processo: 45219/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SOROCABA LTDA.
CNPJ: 02.049.022/0001-71
Processo: 1071/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS
Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.
CNPJ: 01.073.164/0001-01
Processo: 1574/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI- EPP
CNPJ: 06.985.398/0001-49
Processo: 33945
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 28/01/2019 Término: 27/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUERE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 67.688.101/0001-78
Processo: 2457/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/09/2011

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.
CNPJ: 09.492.512/0001-97
Processo: 609/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.318.787/0001-09
Processo: 14821/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA - EPP
CNPJ: 04.038.015/0001-08
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA - EPP
CNPJ: 19.753.461/0001-63
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL. DO MUNICIPIO DE GUAIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FERREIRA LTDA.
CNPJ: 06.207.155/0001-80
Processo: 146/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 160/007/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 4558/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.
CNPJ: 04.530.914/0001-15
Processo: 1556/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP
CNPJ: 17.619.007/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 07.500.629/0001-40
Processo: 1311/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 11682/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 518/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP
CNPJ: 08.192.757/0001-36
Processo: 26.175-4
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.630.440/0001-25
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA
CNPJ: 03.827.115/0001-42
Processo: 16681
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA
CNPJ: 03.757.141/0001-41
Processo: 40416/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: Construtora Krycitan Ltda.
CNPJ: 07.233.212/0001-68
Processo: 943
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05
Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO LTDA.

CNPJ: 58.681.305/0001-96

Processo: 258/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68

Processo: 3315

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 96.396.486/0001-06

Processo: 28

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA

CNPJ: 07.981.668/0001-06

Processo: 736/006/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA

CNPJ: 48.821.367/0001-00

Processo: 32/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME

CNPJ: 00.946.222/0001-00

Processo: 402/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR

LTDA. ME

CNPJ: 20.370.506/0001-08

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME

CNPJ: 20.370.506/0001-08

Processo: 22070-56

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/10/2018

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES

Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF

CNPJ: 06.132.547/0001-27

Processo: 1712/0000/2016

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA

Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA

CNPJ: 03.492.106/0001-48

Processo: 33901/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 03.902.522/0001-77

Processo: 1571/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 00.753.647/0001-94

Processo: 41998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 11.892.517/0001-59

Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.805.093/0001-57
Processo: 35368/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: CPFL SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 58.635.517/0001-37
Processo: 93196
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 –
suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 28/12/2017 Término: 27/12/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.751.401/0001-22
Processo: 2988/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 64.695.760/0001-43
Processo: 6491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME
CNPJ: 22.913.202/0001-67
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.922.091/0001-39
Processo: 620/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME
CNPJ: 17.706.726/0001-47
Processo: 4822
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Processo: 3886/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: DAVI DE SOUZA
CPF: 776.165.618-53
Processo: 558/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: DELIBERALI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 08.756.015/0001-96
Processo: 1992/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZA TRANSPORTES EPP
CNPJ: 08.412.154/0001-00
Processo: 41285/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO
Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.
CNPJ: 07.849.050/0001-97
Processo: 137/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI
Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.106.649/0001-10
Processo: 16817
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C
LTDA.
CNPJ: 66.846.650/0001-60
Processo: 231996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA
CNPJ: 01.305.425/0001-71
Processo: 9091/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACA-
REI DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 56.297.914/0001-10
Processo: 6231998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUCOES
LTDA
CNPJ: 07.349.318/0001-21
Processo: 2304/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONS-
TRUCOES LTDA
CNPJ: 04.796.614/0001-82
Processo: 0978
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLO-
GIA EM SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 50.244.656/0001-28
Processo: 8724/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 71.815.484/0001-75
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SER-
VICOS LTDA.
CNPJ: 01.689.554/0001-00
Processo: 22400/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 393/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA.
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 306/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS
LTDA EPP
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 3186/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.
CNPJ: 00.438.116/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTO-
RA LTDA - EPP

CNPJ: 10.688.028/0001-17

Processo: 22.237

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.

CNPJ: 13.814.640/0001-87

Processo: 19084/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Empresa apenada: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.229.359/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 20/02/2018 Término: 19/02/2020

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELETRONICOS LTDA. EPP

CNPJ: 08.457.879/0001-07

Processo: 1335/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI

CNPJ: 17.234.581/0001-29

Processo: Processo Sancionatório nº CCB

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços LTDA ME

CNPJ: 24.314.800/0001-45

Processo: 02

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços LTDA ME

CNPJ: 24.314.800/0001-45

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/10/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 20.911.808/0001-38

Processo: 176

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 10.434.137/0001-08

Processo: 728/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 682/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 681/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 00.933.954/0001-57
Processo: 452/013/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME
CNPJ: 08.922.525/0001-96
Processo: 3139/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda
CNPJ: 43.150.499/0001-26
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA
CNPJ: 54.102.785/0001-32
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MENDES ME
CNPJ: 16.798.163/0001-00
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
CNPJ: 14.336.451/0001-09
Processo: 008
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME
CNPJ: 17.686.752/0001-50
Processo: 13395
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA
Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 04.886.192/0001-36
Processo: 006
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 11.093.830/0001-27
Processo: 1161/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME
CNPJ: 05.583.862/0001-08
Processo: 1070/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME
CNPJ: 12.976.128/0001-74
Processo: 1571/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS S/C LTDA
CNPJ: 46.408.829/0001-29
Processo: 673/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.393.781/0001-45
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.001.646/0001-56
Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 53.740.650/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-
NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 535/016/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH
AUGUSTO - ME
CNPJ: 07.398.095/0001-92
Processo: 001/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER
LTDA.
CNPJ: 02.914.963/0001-26
Processo: 7962/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE
MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC
CNPJ: 18.160.703/0001-42
Processo: 3/016/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES
LTDA.
CNPJ: 00.368.364/0001-29
Processo: 10065/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 02.829.998/0001-67
Processo: 1853/008/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 10.276.911/0001-08
Processo: 216/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO
CPF: 164.872.228-87
Processo: 1226/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-
CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS
DA SILVA PECAS - ME
CNPJ: 13.710.962/0001-86
Processo: 1354/006/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RES-
TAURANTES DE EMPRESAS LTDA
CNPJ: 44.164.606/0001-38
Processo: 69.382
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 05.495.756/0001-72
Processo: 462/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA

CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.632.236/0001-90
Processo: 9565
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.169.331/0001-27
Processo: 2644
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira
Franca - ME
CNPJ: 02.120.162/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.716.304/0001-07
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MA-
NIPULACAO LTDA.
CNPJ: 03.342.907/0001-27
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS
LTDA EPP.
CNPJ: 07.215.530/0001-04
Processo: 208/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda
CNPJ: 03.239.552/0001-45
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E
CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 51.273.803/0001-50
Processo: 411998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO
LTDA.
CNPJ: 50.084.540/0001-79
Processo: 68/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 18.302.193/0001-09
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-
NHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-
NHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo: 146/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-
RO - CIAF
Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME
CNPJ: 09.408.011/0001-80
Processo: 011/610/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO
- ME

CNPJ: 10.970.535/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICIO LTDA.

CNPJ: 01.591.714/0001-84

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 01.638.797/0001-10

Processo: 856/007/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 08.492.926/0001-53

Processo: 99785

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS

CNPJ: 07.410.382/0001-70

Processo: 9555/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1431/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1223/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/04/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1129/006/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 2252/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1377/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/09/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.155.774/0001-30

Processo: 1745/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 61.031.746/0001-57

Processo: 04793

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 47.591.276/0001-55

Processo: 006/421/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 04.896.583/0001-31
Processo: 39633/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/10/2012

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.
CNPJ: 00.258.170/0001-70
Processo: 006421
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 10.725.990/0001-89
Processo: 397/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: F M KERBAUY RESENDE - EPP
CNPJ: 04.576.883/0001-33
Processo: 111
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: F M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1609/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1730/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.038.665/0001-32
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 17.853.443/0001-28
Processo: 191/004/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME
CNPJ: 09.366.029/0001-66
Processo: 533/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 36488/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 18589/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: FREE LOCACAO, BLINDFOLD E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 19.692.421/0001-59
Processo: 41/003/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 2099/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMEN-
TICIA LTDA.

CNPJ: 07.083.092/0001-60

Processo: 1397/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP
CNPJ: 12.219.645/0001-07

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -
suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 30/11/2018 Término: 29/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP
CNPJ: 12.219.645/0001-07

Processo: 39108

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -
suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 03/12/2018 Término: 01/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRO-
DUTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 01.371.508/0001-69

Processo: 140.637

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”-
CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA
LTDA.

CNPJ: 10.565.283/0001-72

Processo: 672/006/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-
TERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA
LTDA.

CNPJ: 10.565.283/0001-72

Processo: 1376/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA ME

CNPJ: 10.828.391/0001-90

Processo: 10996/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimen-
tos Ltda ME

CNPJ: 01.067.350/0001-38

Processo: 45062

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA

CNPJ: 02.233.247/0001-83

Processo: 569/002/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-
NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 12.239.288/0001-30

Processo: 53300

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-
GA

Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAU-
DE LTDA.

CNPJ: 05.948.207/0001-06

Processo: 57/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MU-
NICIPAL S/C LTDA.

CNPJ: 53.988.002/0001-05

Processo: 171997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÊC-
NICA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ: 09.284.798/0001-15

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 60/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 151/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 58.570.680/0001-69

Processo: 1630/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 07.367.376/0001-88

Processo: 857/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

CNPJ: 07.737.407/0001-45

Processo: 36538/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI

CPF: 351.286.278-02

Processo: 39

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 04.721.142/0001-07

Processo: 1201/007/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SAO MIGUEL ARCANJO - ME

CNPJ: 03.199.672/0001-66

Processo: 2638/009/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA

Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 65.894.826/0001-97

Processo: 182002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME

CNPJ: 08.251.022/0001-36

Processo: 2324/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LTDA.-EPP

CNPJ: 08.821.776/0001-84

Processo: 533/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: GR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 02.211.900/0001-03

Processo: 773/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 01.321.779/0001-00
Processo: 2152002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.972.948/0001-62
Processo: 272/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 61.231.213/0001-19
Processo: 321997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
VALINHOS
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS
LTDA
CNPJ: 07.225.549/0001-23
Processo: 2005/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AM-
BIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.923.597/0001-95
Processo: 29964/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA
LTDA.
CNPJ: 53.924.650/0001-90
Processo: 41996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MA-
CHADO
Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 23.000.208/0001-06
Processo: 0317

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRU-
TORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 07.969.974/0001-27
Processo: 10244/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.748.461/0001-06
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-
TADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO
LTDA.
CNPJ: 64.421.001/0001-92
Processo: 6041997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 21.339.076/0001-16
Processo: 64577/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO
Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 23.576.758/0001-78
Processo: 001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO
Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ES-
PECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 10.668.634/0001-70
Processo: 41930/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IBAP
CNPJ: 00.701.947/0001-20
Processo: 20599/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS DO BRASIL.
CNPJ: 08.386.721/0001-93
Processo: 3578/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE
Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME
CNPJ: 21.963.926/0001-52
Processo: 1172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 11.951.278/0001-60
Processo: 18127/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA
CNPJ: 17.158.716/0001-14
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS
CNPJ: 05.521.019/0001-05
Processo: 14079/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI
CNPJ: 07.683.536/0001-06
Processo: 1755/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 03.919.851/0001-20
Processo: 34615/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.718.803/0002-10
Processo: 2854/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 08.310.664/0001-69
Processo: 22/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.
CNPJ: 56.928.054/0001-76
Processo: 222000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955
CNPJ: 15.560.425/0001-22
Processo: 2793/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 4042001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENI-

TENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 512000

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 6291999

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/05/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME

CNPJ: 20.340.043/0001-23

Processo: 065/2015

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 02.112.139/0001-52

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME

CNPJ: 12.945.933/0001-30

Processo: 1843/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP

CNPJ: 44.814.648/0001-77

Processo: 3477/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.281.458/0001-05

Processo: 30241/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA

Empresa apenada: Jean Carlos da Silva

CPF: 497.549.378-00

Processo: 975

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Processo: 31336/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA

CNPJ: 07.432.403/0001-59

Processo: 1264/002/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.

CNPJ: 04.702.450/0001-87

Processo: 18962/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Eireli

CNPJ: 09.396.357/0001-05

Processo: 54719

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 43.650.316/0001-31

Processo: 22668/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS JUNIOR
CNPJ: 08.025.327/0001-20
Processo: 11066/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-GGI ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 2004/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-GGI - ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 1040/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES
CPF: 347.322.598-39
Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 08.607.374/0001-81
Processo: 20085
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - PORTARIAS-ME
CNPJ: 15.165.479/0001-93
Processo: 220/017/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: José Antonio Patelli
CPF: 774.906.498-20
Processo: 0000000000000/017/18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO
CPF: 474.530.288-68
Processo: 585/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA
CPF: 178.295.768-58
Processo: 1038/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 00.250.907/0001-09
Processo: 43975/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 486/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 483/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 485/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 484/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO

CPF: 285.647.008-40

Processo: 477/017/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI

CPF: 222.184.438-64

Processo: 583/018/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. ME

CNPJ: 00.877.030/0001-80

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 10.528.470/0001-86

Processo: 963/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 07.177.916/0001-60

Processo: 1747/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME

CNPJ: 10.549.080/0001-92

Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 33.292.103/0001-21

Processo: 2426/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.753.097/0001-52

Processo: 1511/004/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/11/2011

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME

CNPJ: 29.759.526/0001-31

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ: 11.485.487/0001-66

Processo: 42009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 01.065.102/0001-58

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA DE JUNDIAI

Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 05.684.668/0001-19

Processo: 1438/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 72.029.234/0001-72

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRAB NA CONSTR CIVIL DE SAO PAULO
CNPJ: 68.935.147/0001-07
Processo: 27494/026/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 2848/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 1629/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.719.186/0001-97
Processo: 2615/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME
CNPJ: 23.637.420/0001-89
Processo: 8784
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 66.175.928/0001-15
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR

Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 11.690.544/0001-49
Processo: 001/106/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.052.419/0001-50
Processo: 241/015/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO
Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.300.458/0001-80
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 987/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 988/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME
CNPJ: 01.832.756/0001-60
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 07.495.497/0001-05
Processo: 12886/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS
Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME
CNPJ: 10.912.274/0001-00
Processo: 1418/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.160.053/0001-19
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 77.526.697/0004-06
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.463.106/0001-00
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.363.329/0001-42
Processo: 560/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 50.669.480/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 03.570.641/0001-70
Processo: 1039/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.224.659/0001-82
Processo: 7302003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.695.421/0001-35
Processo: 1262/001/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.423.510/0001-60
Processo: 1041/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D´ALHO
Empresa apenada: LOURIVAL CRESCENCIO MARQUES JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.346.963/0001-53
Processo: 018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA
CNPJ: 07.747.221/0001-77
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONSTRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.058.983/0001-05
Processo: 173/018/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 15.142.560/0001-58
Processo: 5597/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA
COM IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.876.836/0001-54
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Cons-
truções - ME
CNPJ: 08.263.234/0001-33
Processo: 20949
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME
CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-
LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.
CNPJ: 03.414.576/0001-93
Processo: 1088/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 004/231
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-
-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE
OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.946.621/0001-77
Processo: 767/005/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE
MORAES - ME
CNPJ: 66.602.459/0001-73
Processo: 2428/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME

CNPJ: 08.946.996/0001-34

Processo: 563/001/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME

CNPJ: 08.946.996/0001-34

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PERFUMARIA ME

CNPJ: 07.696.769/0001-35

Processo: 257/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.

CNPJ: 17.918.002/0001-67

Processo: 536/010/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.

CNPJ: 17.918.002/0001-67

Processo: 537/010/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME

CNPJ: 20.132.097/0001-01

Processo: 1147

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA

METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR

Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME

CNPJ: 07.608.070/0001-76

Processo: 001/106/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA

CNPJ: 12.944.544/0001-90

Processo: 452/016/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME

CNPJ: 03.147.028/0001-44

Processo: 2432003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA

CNPJ: 20.830.442/0001-72

Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Empresa apenada: MARIO ARRUDA BARCELOS EPP

CNPJ: 17.665.087/0001-19

Processo: 3422/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Empresa apenada: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME

CNPJ: 07.873.457/0001-50

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 03/10/2018 Término: 02/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 17.558.113/0001-00

Processo: 628/005/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.511.390/0001-03
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.141.123/0001-69
Processo: 3186/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.852.611/0001-20
Processo: 620/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 09.566.836/0001-22
Processo: 478/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.860.264/0001-88
Processo: 43281/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 05.885.789/0001-29
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICA-

MENTOS EIRELLI
CNPJ: 17.512.670/0001-90
Processo: 928/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRACÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.537.032/0001-06
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.513.242/0001-30
Processo: 5042002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.526.149/0001-71
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.
CNPJ: 68.468.370/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.736.852/0001-23
Processo: 9
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/10/2019

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP
CNPJ: 04.639.216/0001-52
Processo: 18219/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 11.195.800/0001-21
Processo: 981/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PE-
CAS LTDA
CNPJ: 04.618.302/0001-89
Processo: 428/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.156.244/0001-32
Processo: 38863/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.
CNPJ: 65.460.404/0002-94
Processo: 331997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMER-
CIO LTDA
CNPJ: 02.347.024/0001-47
Processo: 317/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATE-
RIAS LTDA.
CNPJ: 74.263.039/0001-38
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA &
INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 05.534.264/0001-49
Processo: 596/010/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-
POLIS
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA
CPF: 381.928.058-83
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA
CNPJ: 60.695.236/0001-11
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUS-
TRIA E COMERCIO S.A
CNPJ: 45.169.406/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA
E ESGOTO - SJRP
Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRA-
DINA - ME
CNPJ: 04.221.600/0001-30
Processo: 443/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO
PESCINELLI 18350602856
CNPJ: 19.253.570/0001-11
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO
PESCINELLI 18350602856
CNPJ: 19.253.570/0001-11
Processo: 94417
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 15.548.066/0001-98

Processo: 828/620/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 16.806.807/0001-56

Processo: 1556; 1615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1382/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 07.223.461/0001-72

Processo: 696/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62

Processo: 0000000000467/420/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARU-

MA LTDA.

CNPJ: 11.590.112/0001-66

Processo: 483/004/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2012

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 2712/017/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 50172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME.

CNPJ: 05.391.608/0002-99

Processo: 1456/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 4/010/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.
CNPJ: 50.907.369/0001-50
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCOR-
PORADORA LTDA.
CNPJ: 00.329.249/0001-45
Processo: 1546/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-
TO
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUCOES
LTDA.
CNPJ: 00.816.035/0001-01
Processo: 2112/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDI-
COS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.437.018/0001-05
Processo: 2850/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.670/0001-70
Processo: 3868/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES
Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZA-
DO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.386.421/0001-41
Processo: 27360/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE
NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVI-
COS LTDA-ME
CNPJ: 03.262.568/0001-79
Processo: 1265/008/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-
NIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 10.647.032/0001-37
Processo: 578/001/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LO-
CAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 12.841.984/0001-12
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM EN-
GENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 1239/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM EN-
GENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 2305/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES
Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA
FABRICIO-ME
CNPJ: 04.980.540/0001-30
Processo: 627/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 47.718.937/0001-60
Processo: 538/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 04.252.544/0001-00
Processo: 420/014/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA
CNPJ: 13.466.675/0001-72
Processo: 345/020/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: NOVA FONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
CNPJ: 21.062.277/0001-19
Processo: 18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 20.928.054/0001-29
Processo: 1/020/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 06.188.917/0001-48
Processo: 40611/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS

S/C LTDA.
CNPJ: 96.510.961/0001-15
Processo: 1602003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP
CNPJ: 07.873.992/0001-00
Processo: 1625/008/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.
CNPJ: 09.410.388/0001-73
Processo: 25352/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 06.225.192/0001-10
Processo: 1748/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: OLGA MARIA COSTA CARMONA ME
CNPJ: 21.374.447/0001-09
Processo: 120
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME
CNPJ: 96.664.602/0001-12
Processo: 3479/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.319.054/0001-87
Processo: 13266/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR IN-DAIATUBA ME
CNPJ: 04.612.100/0001-20
Processo: 1940/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.101.891/0001-11
Processo: 108/018/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA
Empresa apenada: Panico Materiais de Construções Eirelli-ME
CNPJ: 15.600.608/0001-24
Processo: 03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 36
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/04/2019

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Empresa apenada: PARCETEC INDÚSTRIA E COM DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME
CNPJ: 00.082.340/0001-09
Processo: 1072/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 06.101.519/0001-42
Processo: 928/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.738.292/0001-64
Processo: 67/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01.277.082/0001-89
Processo: 523/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
CNPJ: 13.725.984/0001-10
Processo: 01408
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo: 002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.186.241/0001-65
Processo: 1632003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 11.845.291/0001-35

Processo: 1249/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CANTANDUVA

Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ: 10.627.269/0001-56

Processo: 762/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/03/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 2153/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 594/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES

CNPJ: 28.404.973/0001-05

Processo: 37494

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI

CNPJ: 13.529.902/0001-61

Processo: C

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PRACAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.871.050/0001-48

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME

CNPJ: 14.211.810/0001-00

Processo: 559/016/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Empresa apenada: PRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.947.442/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A

CNPJ: 18.828.433/0001-03

Processo: 92

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.066.764/0001-05

Processo: 1454/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PROINFO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 67.907.295/0001-55

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.

CNPJ: 54.107.420/0001-09

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 51.205.706/0001-20
Processo: 01716
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
CNPJ: 11.503.316/0001-12
Processo: 31383/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Punto Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 01.396.776/0001-35
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME
CNPJ: 21.371.916/0001-28
Processo: 43894
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.544.237/0001-57
Processo: 35084/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.
CNPJ: 59.006.932/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME
CNPJ: 01.743.001/0001-99
Processo: 41009/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUCTION LTDA
CNPJ: 31.197.686/0001-86
Processo: 14918
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 73/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 1103/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 86.559.960/0001-01
Processo: 300/320/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 61.278.099/0001-82
Processo: 522004
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME

CNPJ: 24.335.090/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME

CNPJ: 08.893.781/0001-00

Processo: 3877/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 12.331.376/0001-68

Processo: 2522/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI ME

CNPJ: 26.826.774/0001-60

Processo: 04718

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA - ME

CNPJ: 05.416.440/0001-48

Processo: 1372/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO

Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-ME

CNPJ: 21.952.078/0001-86

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE

CPF: 016.447.119-74

Processo: 191/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA - MEI

CNPJ: 24.906.696/0001-88

Processo: 1719

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME

CNPJ: 05.885.307/0001-30

Processo: 1916/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Empresa apenada: Rio Novo Construções e Soluções Urbana EIRELI - EPP

CNPJ: 13.833.284/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME

CNPJ: 13.659.676/0001-33

Processo: 201/011/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOI - ME

CNPJ: 06.235.835/0001-07

Processo: 982/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOY - ME.

CNPJ: 06.235.835/0001-07

Processo: 1072/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 46.118.949/0006-04

Processo: 31275/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2010

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 10245/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRI-
GUES
CPF: 157.767.228-37
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADA-
RIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.131.039/0001-24
Processo: 1799/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.443.145/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES
ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77
Processo: 19085/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Empresa apenada: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRU-
ÇÃO LTDA
CNPJ: 65.906.786/0001-56
Processo: 4225/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION
LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.105.602/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-
RAPORA
Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.579.490/0002-92
Processo: 1217
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE
CONSTRUCAO - EPP
CNPJ: 09.566.629/0001-78
Processo: 530/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA IN-
FORMATICA - ME
CNPJ: 07.420.221/0001-68
Processo: 1420/006/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HI-
DRAULICA LTDA.

CNPJ: 06.142.611/0001-50
Processo: 374/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUÇÕES
CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 10.380.344/0001-27
Processo: 71/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-
TADO DE SÃO PAULO
Empresa apenada: SÃO TOME INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO DE CAFÉ LTDA.
CNPJ: 46.832.010/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCI-
MENTO ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 08.420.065/0001-06
Processo: 37/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE
ARACATUBA
Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE
PROJETOS LTDA
CNPJ: 15.462.197/0001-58
Processo: 3018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
Empresa apenada: SCAMATTI E SELLER INFRA-ES-
TRUTURA LTDA
CNPJ: 05.329.125/0001-83
Processo: 929/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES
CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)
CNPJ: 04.205.132/0001-00
Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: SEG SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 38.475.604/0001-67
Processo: 4915
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EM-
PREITEIRA LTDA. ME
CNPJ: 17.531.201/0001-18
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: SERVLAB - SERVIÇOS INTEGRA-
DOS DE ANÁLISES LTDA EPP
CNPJ: 60.121.381/0001-99
Processo: 1921/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ: 09.428.464/0001-78
Processo: 470/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.428.464/0001-78
Processo: 1669/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MA-
TERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.
CNPJ: 15.088.437/0001-04
Processo: 201815305/000/00
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Empresa apenada: SILMA LOPES DE OLIVEIRA

CPF: 151.701.148-50
Processo: 0000000/000/01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME
CNPJ: 06.313.606/0001-63
Processo: 367/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE ME-
DICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 12.258.215/0001-96
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 396.078.848-76
Processo: 2993/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE
ARACATUBA
Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSI-
NESS LTDA.
CNPJ: 09.291.230/0001-21
Processo: 459/001/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.593/0001-70
Processo: 1455/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
SAO PAULO
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLI-
CIDADE LTDA-ME
CNPJ: 07.499.995/0001-26
Processo: 26883/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA-ME
CNPJ: 03.129.977/0001-00
Processo: 1229/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08910
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08895
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 12620
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08889
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Em-
presariais Ltda.
CNPJ: 10.683.848/0001-16
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.
CNPJ: 01.177.182/0001-33
Processo: 1622003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 05.595.013/0001-74
Processo: 727/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME
CNPJ: 09.015.745/0001-07
Processo: 2885/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2
Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP
CNPJ: 03.749.828/0001-35
Processo: 21560/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA
Empresa apenada: S.O.S. EMPREENDIMIENTOS MÉDICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 14.479.959/0001-66
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.140.137/0001-04
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.140.137/0001-04
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE
Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 10.674.189/0001-51
Processo: 338/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 02.866.712/0001-13
Processo: 1021/010/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 57.837.973/0001-05
Processo: 8721.1
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS
Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP
CNPJ: 13.869.575/0001-97
Processo: 23/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 12.330.689/0001-00
Processo: 856/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.179.964/0001-08
Processo: 7261/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 65.996.985/0001-00
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/02/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 02.288.139/0001-08
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 717/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 716/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 01.437.314/0001-19
Processo: 634/010/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 18.951.626/0001-49
Processo: 23793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 79.179.834/0001-66
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Empresa apenada: THOR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.705.179/0001-07
Processo: 2777/2013 - 10969/2013
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.406.609/0001-65
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 08.752.749/0001-05
Processo: 26082/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.359.113/0001-44
Processo: 02272
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME
CNPJ: 07.375.481/0001-69
Processo: 1309/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.
CNPJ: 62.036.603/0001-09
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 60.119.591/0001-42

Processo: 554/001/96
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83
Processo: 42106/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 1041/002/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 619/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHA-
RIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 24.283.911/0001-31
Processo: 65896
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE
COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.008.667/0001-54
Processo: 2541/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTA-
CAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.783.792/0001-18
Processo: 1512/004/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MA-
NUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME
CNPJ: 03.935.181/0001-36
Processo: 3475/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONS-
TRUCOES LTDA.
CNPJ: 03.962.021/0001-86
Processo: 2834/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRA-
DO 13853372813
CNPJ: 14.903.979/0001-12
Processo: 20089
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP
CNPJ: 07.294.597/0001-73
Processo: 40632/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTEN-
CAO INDUSTRIAL
CNPJ: 05.275.081/0001-56
Processo: 3766/003/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E
COM LTDA.
CNPJ: 68.214.659/0001-84
Processo: 12570/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Constru-
ções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)
CNPJ: 02.609.445/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA
CNPJ: 08.003.314/0001-50
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 06.300.927/0001-23
Processo: 1628/010/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.164.093/0001-76
Processo: 39623/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 08.629.631/0001-86
Processo: 450/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUCOES RIO PRETO ME
CNPJ: 04.784.983/0001-55
Processo: 3106/008/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 56.691.496/0001-41
Processo: 491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/09/1997

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.
CNPJ: 58.045.337/0001-03
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME
CNPJ: 17.190.079/0001-63
Processo: 43/006/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 50/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 49/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.302.464/0001-52

Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZA-
CAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.626.010/0001-16
Processo: 3402/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio
Ltda. EPP
CNPJ: 19.331.877/0001-93
Processo: 1532
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO
PAU D´ALHO
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPA-
GLIA - ME
CNPJ: 27.949.047/0001-52
Processo: 021
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA
CPF: 279.628.906-06
Processo: 16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: WESTCOR PINTURAS INDUS-
TRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.670.914/0001-95
Processo: 540/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA
SERRA
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME
CNPJ: 12.364.018/0001-51

Processo: 36472/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EX-
CHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.
CNPJ: 04.408.880/0001-90
Processo: 345/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 64.673.940/0001-24
Processo: 1785/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE IN-
FORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.003.738/0001-02
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA - EPP
CNPJ: 18.562.031/0001-00
Processo: 3578
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está base-
ada exclusivamente nas informações prestadas
pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira
responsabilidade pela exatidão das mesmas. In-
formações obtidas no site do Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo em 14/10/2019.

Santos, 14 de Outubro de 2019.

ELIETE ANTUNES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS
LICITAÇÕES
SALIC/DELIS/SEGES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/09/2019:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE POR DESINTERESSE"

- 40136/19-18 – Tatyane Rebouças Mendes
 36252/19-13 – Cassia Aparecida Rodrigues Sagrado da Hora
 36263/19-21 – Cassia Aparecida Rodrigues Sagrado da Hora
 31625/19-33 – Juliana de Matos Santos Braga
 41580/19-23 – Ricardo Monteiro Pinto
 38565/19-61 – Edson de Souza
 34115/19-63 – Delaine de Souza
 39082/19-93 – Givaldo dos Santos
 40408/19-16 – Manuel Albertino de Faria
 17018/19-61 – Alexandre Bruno de Simone
 42905/19-21 – Adriana Cristina de França
 41452/19-43 – Tiago de Oliveira S. Gonçalves
 28652/19-38 – Nathalia dos Santos Souza
 34328/19-02 – Fabiana Juliario Rezende
 33078/19-01 – Luiz Fernando Raposo Ferreira
 36248/19-38 – Cassia Aparecida Rodrigues Sagrado da Hora
 30108/19-56 – Fabiano Gomes Taleb
 38956/19-59 – Rodrigo de Lima Pessoa
 43196/19-56 – Gisleine Fernandes Marçal
 36004/19-73 – Patricia da Silva Botelho
 39408/19-19 – Henrique Noé de Almeida
 40073/19-08 – Liliane Louzada Lamela
 38789/19-19 – Camila Fontes Martinez
 34429/19-10 – Liodoro de Mello
 23819/19-74 – João Abrão Trigo
 37549/19-70 – Regina Helena Arruda Penteado
 40059/19-79 – Julio de Oliveira
 40700/19-48 – Marcos Paulo da Nobrega Alves
 34020/19-59 – Janaina de Jesus Barbosa
 35201/19-39 – José Wladimir Melo Araujo
 41451/19-81 – Tiago de Oliveira S. Gonçalves
 39800/19-95 – Claudia Marcelina de Oliveira Sardi
 35331/19-44 – Denise Kuligowski
 39971/19-88 – Roberto de Souza de Lima
 36582/19-18 – Thais Duarte Lopes Ferrete
 34082/19-14 – Martha Negreiros Velloso Feitosa
 25622/19-61 – Araci Redondo Bergamo
 36295/19-18 – Aparecido Nunes de Aguiar

- 33884/19-62 – Margarete Lourenço
 44173/19-96 – Fabio de Souza Ventura
 41453/19-14 – Tiago de Oliveira S. Gonçalves
 33893/19-53 – Wiliana Vilela Gomes
 16433/19-05 – Celso Azifu
 32534/19-15 – Cynthia de Souza Esquivel
 40923/18-51 – Fernanda Antoniette Louro
 39347/19-26 – João de Jesus Filho

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

- 57382/19-17 – Ggpag Comércio e Serviços Ltda
 57513/19-85 – Alexandre P. de Carvalho
 57719/19-51 – Movida Locação de Veiculos S.A
 57724/19-91 – Renata Gonzalez Takeuti
 57823/19-72 – Rosana Farinas de Oliveira
 57980/19-51 – Maria de Sousa Pinho
 58143/19-01 – José Antonio Ventura Grijo
 57190/19-48 – Gabriel Mairowsky Rey
 58826/19-04 – Mariano Galetto Neto
 58869/19-17 – Ramiro Mendes
 41186/19-21 – Luiz Carlos Tenório
 57844/19-42 – Silvia Carvalho Marques
 42655/17-02 – Patricia Carvalho da Matta Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/09/2019:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

- 57313/19-96 – Vladimir Delgado Gomes

Processos com a cota "ARQUIVE-SE POR DESINTERESSE"

- 25308/19-04 – Raul Celestino de Toledo Soares Junior
 67673/18-05 – Paula Cristina Barreto Granieri

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2019:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

- 57871/19-15 – Nextel Telecomunicações Ltda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2019:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

- 59300/19-15 – Evanir Silva de Lima
 59474/19-04 – Andreia Lacerda Aguiar
 55911/19-67 – Clecio Colaço

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2019:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

- 59052/19-85 – Claudio Vasques Fernandes Neto
 59330/19-86 – Regina Cele Almeida Greggi
 59791/19-59 – João Panchorra Junior
 59158/19-14 – Karina Fernandes Rivera Bastos
 56213/19-14 – Condominio Edificio Saint Peter
 56682/19-15 – Marcelo Eduardo Lindinho Carreira

56516/19-38 – Felipe Toyama Moriya
 58326/19-73 – Francisco Odilon Lório da Cunha
 56752/19-91 – Elizabeth T. Nery
 56819/19-60 – Debora Alice Correa Borges
 56630/19-11 – Marcos Brandão Mira
 53158/19-93 – Maria das Graças Fernandes de Almeida

59337/19-25 – Mariana Gonçalves Ferreira
 57874/19-11 – Nextel Telecomunicações Ltda
 58331/19-11 – Rita de Cassia Lopes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2019:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
 39589/19-89 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira
 55549/19-51 – Rosely Baptista Assis de Oliveira
 49126/19-93 – Vladimir Delgado Gomes
 55925/19-71 – Condomínio Edifício Praia Dourada e Praia Vermelha

49777/19-00 – Shislene Gripp de Araújo
 52171/19-16 – Stefania Sales Santos
 52959/19-87 – Sabrina Anspach Baldijão
 47472/19-73 – Angelica Alves Martin
 43671/19-58 – Regina Helena Arruda Penteado
 54637/19-81 – Luiz Carlos Moraes Fukuda
 42894/19-15 – Leonardo Martim Fernandes
 42891/19-19 – Leonardo Martim Fernandes
 42890/19-56 – Leonardo Martim Fernandes
 58642/19-63 – Miguel Valente Quintas
 47478/19-50 – Angelica Alves Martin
 47468/19-04 – Angelica Alves Martin
 54060/19-26 – Condomínio Edifício Santo Amaro
 57844/19-42 – Silvia Carvalho Marques
 54256/19-48 – Renato Jose Malz de Almeida
 56959/19-29 – Aguinaldo Monteiro da Costa

Fonseca
 53114/19-18 – Kathia Regina Barros Bica
 51355/19-13 – Paulo Sérgio Barros Marcondes
 54739/19-51 – Kathia R. B. Bica
 46459/19-70 – Kézia da Silva

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

60977/19-14 – Miguel Soares Ferreira Neto
 60979/19-40 – Miguel Soares Ferreira Neto
 60982/19-54 – Miguel Soares Ferreira Neto
 60983/19-17 – Miguel Soares Ferreira Neto
 60981/19-91 – Miguel Soares Ferreira Neto
 61377/19-82 – Fernanda Aparecida Rodrigues dos Santos
 60843/19-58 – Luiza Dacal Correa
 60922/19-22 – Manoel Gomes da Silva
 60614/19-61 – Nailane Cristina Chaves
 60474/19-01 – Nestor de Souza

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2019:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"
 47432/19-59 – SBA Torres Brasil Ltda
 43808/19-19 – Claudio José Vieira Martins

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/09/2019:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
 056516/19-38 – Felipe Toyama Moriya
 51873/19-28 – Antonio Amorim de Souza Junior
 37815/19-91 – Stefania Sales Santos
 55329/19-55 – Vivian Anthonielle Pestana Cavalcante
 50877/19-43 – Ricardo Regis de Souza
 47486/19-88 – Mario Martins

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

62070/19-35 – Luiz Carlos Custodio Januario
 62131/19-28 – Bruno Franzese Campos
 62140/19-19 – Luiz Bernardo Alvarez
 61603/19-80 – Marcelo Luis Marquezini Paulo
 61704/19-97 – Arthur Souza Rodrigues
 61084/19-12 – Nilsen Bueno Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2019:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"
 61736/19-83 – Centennial Brasil Torres de Telecomunicações Ltda
 61445/19-31 – Jair Teixeira Serra

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2019:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"
 60621/19-26 – Flavia Maria Buzatti Fernandes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2019:

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
 58331/19-11 – Rita de Cassia Lopes
 59337/19-25 – Mariana Gonçalves Ferreira
 59474/19-04 – Andreia Lacerda Aguiar
 51424/19-34 – Eliete Rosa Corrêa
 52455/19-01 – Doralice Silva de Lorena
 56682/19-15 – Marcelo Eduardo Lindinho Carreira
 56819/19-60 – Debora Alice Correa Borges
 51407/19-15 – Sabrina Rojo Tatavitto
 17930/19-77 – Gabriela Mota Pessoa
 54420/19-90 – Ricardo Alas Martins
 54258/19-73 – Silvanete Teixeira de Araujo

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/09/2019:

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"
 54609/19-46 – Marcelo Teles da Hora
 56525/19-29 – Luiz Fernando Yamagawa
 62449/19-27 – Valeria Pereira Sander
 62338/19-66 – Gustavo Henrique Gaspar Ferreira da Silva
 62710/19-25 – Luiz Bernardo Silva
 63236/19-21 – Elcio Lino da Silva
 62715/19-49 – Luiz Bernardo Silva
 62712/19-51 – Luiz Bernardo Silva
 62801/19-89 – João Alvaro Milheiro de Souza

63242/19-24 – Sergio Sami Sairafi

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/09/2019:

Processos com a cota “ARQUIVE-SE”

48351/19-94 – Andre Jost Mafra

61736/19-83 – Centennial Brasil Torres de Telecomunicações Ltda

33005/19-20 – Cond. Ed. Ita-Ubá

56213/19-14 – Condominio Edificio Saint Peter

Processos com a cota “ARQUIVE-SE POR DESINTERESSE”

41952/19-76 – Nilton Fernandes de Araujo

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/09/2019:

Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESADO”

62404/19-99 – Edmar Gomes

62563/19-01 – Rodrigo de Souza Franco

62406/19-14 – Edmar Gomes

63244/19-50 – Luzia Helena Martins Vieira

62641/19-12 – Juarez D´avila Matins

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2019:

Processos com a cota “ARQUIVE-SE”

60843/19-58 – Luiza Dacal Correa

Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESADO”

49338/19-87 – A Tribuna de Santos Jornal e Editoria Ltda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/09/2019:

Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESADO”

66089/19-13 – Maria Aparecida Pessoa da Silva

65567/19-60 – Olga Maria Marques

66227/19-47 – Alessandra Garcia Nabuosuke

65950/19-45 – Fernando Henrique Cabral Bernardino

65949/19-66 – Fernando Henrique Cabral Bernardino

65683/19-61 – Euclides Virginio da Silva Neto

65807/19-71 – Bruno Franzese Campos

66031/19-25 – Andrezza Moura Ferreira

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 152/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público

por este edital que em 05/09/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 18535 em face de FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 327.898.348-30, “por executar obra sem a devida licença”, violação ao Art. 31 da L.C. nº 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Art. 115 III da L.C. nº 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Engenheiro Elias Machado de Almeida, nº 56. Processo nº 62177/2019-29.

Santos, 14 de outubro de 2019.

**ARQº TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3**

EDITAL Nº 153/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/05/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15621 em face de OLOMUC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 09.241.302/0001-26, “por não providenciar limpeza de lote vago de acordo com a intimação 103823-B”, violação ao Art. 141 da Lei 3531/68 alt L.C. 450/02, impondo-lhe multa no valor de R\$ 15.067,25 (quinze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no Art. 141 § 3º da Lei 3531/68 alt. L.C. nº 356/99. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Eng. Manoel Ferramenta Jr., nº 219. Processo nº 75426/2016-11.

Santos, 14 de outubro de 2019.

**ARQº TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3**



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

Vimos por meio desta notificar a empresa VIA ENERGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 19.326.565/0001-91, situada à Rua Rio do Peixe, 819, Vila Lúcia, São Paulo, na pessoa do representante legal Nelson de Oliveira, inscrito no CPF nº 285.278.678-85, pelo descumprimento a cláusula quarta, parágrafo segundo e cláusula quinta, item VII, do Contrato nº 437/2019 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) vencida - e por não ter apresentado defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação nº 001/2019. Aplica-se a sanção correspondente multa no valor de R\$ 423,49 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), a ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação.

**WÂNIA MENDES SEIXAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

COMUNICADO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EDUCAÇÃO INFANTIL E ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Nos termos do Edital de Credenciamento nº 5/2019, publicado no Diário Oficial de Santos de 30/9/19, ficam convocadas as entidades abaixo relacionadas para comparecer na Secretaria de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos, no Departamento Planejamento – DEPLAN, entre os dias 16 a 22 de outubro de 2019, das 9 às 14 horas para apresentação da documentação estabelecida no item IX, letras “a” a “o”.

A entidade credenciada que deixar de apresentar qualquer dos documentos no prazo estabelecido perderá o direito à celebração da parceria.

A SEDUC analisará a documentação apresentada e emitirá parecer deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Fomento.

Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

Organizações da Sociedade Civil credenciadas:

- Associação Beneficente Ágape
- Creche Comunitária Amigos
- Creche Comunitária Amigos II
- Associação Amor à Criança Arcanjo Rafael
- Cruzada das Senhoras Católicas (Centro Social e Educacional Cantinho Alegre)
- Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
- Associação Casa da Criança Santos (Escola de Educação Infantil Treze de Maio)
- Associação Casa de Estar Santos (Loja Maçônica Estrela de Santos)
- Associação Educacional e Assistencial Casa Mágica
- Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Centro de Convivência Santa Rita)
- Liga Beneficente Nossa Senhora da Divina Providência
- Educandário Santista - Escola de Educação Infantil
- Escola Portuguesa Educação Infantil

- Associação de Assistência à Infância Estrela Guia Galp - Grupo Amigo do Lar Pobre
- Associação Fábrica Solidarietà (Núcleo Educ. e RI Gente Miúda)
- Assistência à Infância de Santos Gota de Leite
- Grupo Espírita Cristão de Santos (Creche Lar e Escola Irmã Scheilla)
- Centro Espírita Ismênia de Jesus (Creche Ismênia de Jesus)
- Associação Beneficente Sony Barsotti Mey (Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade)
- Associação Brasileira Educação e Cultura – ABEC (Centro Social Marista Lar Feliz) Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda
- Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Creche Madre Alix)
- Fundação Paulo Gomes Barbosa – PAGOBA (Creche Maria Ignez Barbosa)
- Sociedade Filantrópica DAMASCO – (Creche Maria Ignez Pereira Barbosa)
- Lar Espírita Maria Máximo (Creche Lar Escola Maria Máximo)
- Creche Menino Jesus
- Associação EMEENE de Santos (Creche Mundo Novo)
- Assistência Social da Ponta da Praia (Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo)
- Associação Cristã Beneficente Eurípedes Barzanulfo (Creche Espírita Padre Bento) Associação Beneficente São José (Creche Padre Lúcio Floro)
- Pró Viver Obras Sociais e Educacionais
- Sociedade São Vicente de Paulo (Creche e Pré-Escola Santo Antônio)
- Associação Filantrópica Católica Ortodoxa (Creche São Jorge Escola de Educação Infantil)
- Associação Social Sagrada Família (Instituto de Educação Infantil São José)
- Cecajas - Centro Capacitação de Jovens e Adultos de Santos (Creche Sonho de Criança)
- Instituição de Assistência à Criança Profª Edna Souza
- Associação Educacional Cultural Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle
- Associação do Centro Comunitário do Dique Universidade Aberta (Creche da Tia Nilda) Instituto Arte no Dique
- Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
- Associação Casa Vó Benedita (Casa Vó Benedita - Unidade II)
- ONG Vidas Recicladas
- UACEP - União Amparo a Comunidade de Escolas Públicas (UACEP Projeto Minha Comunidade) Educandário Anália Franco
- APASEM - Assoc. de Promoção e Assist. Social Estrela do Mar (Creche União Ancilla Domini).

Santos, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 1
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 78/2019-Seduc,

RESOLVE:

Divulgar o resultado do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 5/2019, a saber:

a) DEFERIDOS:

Associação Beneficente Ágape
 Creche Comunitária Amigos
 Creche Comunitária Amigos II
 Associação Amor à Criança Arcanjo Rafael
 Cruzada das Senhoras Católicas (Centro Social e Educacional Cantinho Alegre)
 Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
 Associação Casa da Criança Santos (Escola de Educação Infantil Treze de Maio)
 Associação Casa de Estar Santos (Loja Maçônica Estrela de Santos)
 Associação Educacional e Assistencial Casa Mágica
 Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Centro de Convivência Santa Rita)
 Liga Beneficente Nossa Senhora da Divina Providência
 Educandário Santista - Escola de Educação Infantil
 Escola Portuguesa Educação Infantil
 Associação de Assistência à Infância Estrela Guia Galp - Grupo Amigo do Lar Pobre
 Associação Fábrica Solidariedade (Núcleo Educ. e RI Gente Miúda)
 Assistência à Infância de Santos Gota de Leite
 Grupo Espírita Cristão de Santos (Creche Lar e Escola Irmã Scheilla)
 Centro Espírita Ismênia de Jesus (Creche Ismênia de Jesus)
 Associação Beneficente Sony Barsotti Mey (Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade)
 Associação Brasileira Educação e Cultura – ABEC (Centro Social Marista Lar Feliz) Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda
 Associação Ex-Alunos Colégio Stella Maris (Cre-

che Madre Alix)

Fundação Paulo Gomes Barbosa – PAGOBA (Creche Maria Ignez Barbosa)

Sociedade Filantrópica DAMASCO – (Creche Maria Ignez Pereira Barbosa)

Lar Espírita Maria Máximo (Creche Lar Escola Maria Máximo)

Creche Menino Jesus

Associação EMEENE de Santos (Creche Mundo Novo)

Assistência Social da Ponta da Praia (Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo)

Associação Cristã Beneficente Eurípedes Barsanulfo (Creche Espírita Padre Bento) Associação Beneficente São José (Creche Padre Lúcio Floro)

Pró Viver Obras Sociais e Educacionais

Sociedade São Vicente de Paulo (Creche e Pré-Escola Santo Antônio)

Associação Filantrópica Católica Ortodoxa (Creche São Jorge Escola de Educação Infantil)

Associação Social Sagrada Família (Instituto de Educação Infantil São José)

Cecajas - Centro Capacitação de Jovens e Adultos de Santos (Creche Sonho de Criança)

Instituição de Assistência à Criança Profª Edna Souza

Associação Educacional Cultural Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle

Associação do Centro Comunitário do Dique Universidade Aberta (Creche da Tia Nilda) Instituto Arte no Dique

Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil

Associação Casa Vó Benedita (Casa Vó Benedita - Unidade II)

ONG Vidas Recicladas

UACEP - União Amparo a Comunidade de Escolas Públicas (UACEP Projeto Minha Comunidade)

Educandário Anália Franco

APASEM - Assoc. de Promoção e Assist. Social Estrela do Mar (Creche União Ancilla Domini).

b) INDEFERIDOS:

Comunidade Inamar Educação e Assistência Social

Motivo: a entidade não se encontra sediada no Município de Santos.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/10/2019

Processo nº

43271/2017-16 – OSVALDO RAMOS HELIO - Assunto solucionado. Arquite-se.

9103/2018-00 – MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - Assunto solucionado. Arquite-se.

40256/2018-99 – NELSON CAMPANILE GAUDEOSO - Assunto solucionado. Arquite-se.

56078/2018-81 – PROJEXE ENGENHARIA LTDDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

65429/2018-45 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

65433/2018-12 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

11070/2019-68 – WAGNER DELLA PASCHOA - Assunto solucionado. Arquite-se.

24120/2019-77 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

24932/2019-12 – XAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

24934/2019-48 – XAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

30834/2019-88 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

30904/2019-61 – BRUNO CRISTOVÃO DA SILVA - Assunto solucionado. Arquite-se.

38134/2019-50 – FLAVIO DE SIMONE - Assunto solucionado. Arquite-se.

41880/2019-67 – OTÁVIO AUGUSTO TOBIAS - Assunto solucionado. Arquite-se.

45844/2019-45 – LAMARTINE GALVÃO NOVAES NETO - Assunto solucionado. Arquite-se.

49470/2019-19 – VISTA ALEGRE – SPE LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

50893/2019-08 – ENGEPERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

50895/2019-25 - ENGEPERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

51325/2019-52 – GABRIELA FÉLIX VASQUES - Assunto solucionado. Arquite-se.

60098/2019-83 – ANDRÉ LUIZ LIMA LOPES - Assunto solucionado. Arquite-se.

60795/2019-15 – GIOVANNI CARVALHO MARGANELL - Assunto solucionado. Arquite-se.

51262/2019-34 – MÁRIO SÉRGIO MATHIAS DE SOUZA - Assunto prejudicado. Arquite-se.

51264/2019-60 – MÁRIO SÉRGIO MATHIAS DE SOUZA - Assunto prejudicado. Arquite-se.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 029/2019-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 107991/2015-29 – ALEX FERNANDO BALABAN - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 88165/2017-53 – CASA DE SAÚDE DE SANTOS S/A - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Licença de Operação do Hospital. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 30690/2019-60 – GISELI SALVADOR INFORMÁTICA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Licença de Operação do empreendimento. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 38878/2019-47 - TATHIANA AZEVEDO - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 51164/2019-15 - ANTONIO CARDOSO JÚNIOR - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de

08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 52901/2019-05 – DELFINA DO N. F. MARQUES - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 53797/2019-12 – LUCIA DE FATIMA GONÇALVES TORRES - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 54088/2019-45 – CONSTRUMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 56498/2019-58 – ROBERTO CORREA SAVIELLO - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 59664/2019-31 – JOSÉ RICARDO SCHNEIDER - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo

de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar laudo indicando a conexão da caixa SAO à rede de esgotamento sanitário. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 63548/2019-44 – TES-TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS LTDA. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Licença de Instalação para ampliação do terminal. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo

**LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

**EDITAL 030/2019-SELAM
CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 55255/2014-14 – GRANPORT MULTIMODAL LTDA. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Plano Integrado de Prevenção e Segurança contra Ocorrência de Acidentes. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 39442/2019-57 – ANA CRISTINA PATROCÍNIO E SILVA MARAGLIANO - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar cópia do RG e CPF do interessado, e do IPTU do imóvel. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

**LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 194/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Luiz de Campos Moura nº 279 – Bairro: São Jorge/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 197/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº

02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Praça Otávio Ribeiro de Araújo nº 38 – Bairro: São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 11601-2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2017. Contrato nº 028/2017. Aditamento nº 010/2019. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de implantação, operação e manutenção do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra. Assinatura: 24/09/2019. Valor: Sem ônus. Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 30 de setembro de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2019. Processo nº 7729-2019. Modalidade: Dispensa nº 012/2019. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: MJ Comércio e Serviços LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de madeiras para a confecção de 2.000 (dois mil) cavaletes e 300 (trezentos) pontaletes, 260 painéis (duzentos e sessenta) painéis e confecção de diversos itens relacionados a manutenção da empresa em geral. Assinatura: 03/10/2019. Valor: R\$32.995,25 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Santos, 08 de outubro de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X CEARÁ – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 17/10/2019

Horário: 09h00 às 22h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou

Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS**COMUNICADO**
VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A), proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford modelo Ka, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Travessa Sonia Maria Alves Jaques, nº 48, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Outubro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/10/2019**

Processo nº 83598/2018-94 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Saúde, pela ABSOLVIÇÃO à funcionária FERNANDA MOLINA, registro nº 27.424-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, pelas faltas ao trabalho no transcorrer do ano de 2018 até a presente data, nos termos do disposto no artigo 266, da Lei nº 4623/84. Advogado Edson Teixeira Viegas – OAB/SP nº 234.913; II– Ao DEGE-PAT para anotações e demais providências;

Processo nº 3605/2014-11 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À SMS para ciência, conforme recomendação às fls. 64/65, após ao CAPS-CENTRO; III- Ao CAPS-CENTRO, conforme recomendação às fls. 64/65, após ao arquivo; IV- À FAMS-AI, para arquivamento.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.10.2019

Processo nº 48456/2019-52: Ivone dos Santos Romualdo - Indeferido; 69213/2019-49: CAPEP-SAÚDE - Diante da manifestação do jurídico, nos termos do artigo 145, alínea "a", Lei nº 4623/84, atribuo aos servidores do Controle Interno, a gratificação mensal equivalente a um FG-2, a partir da publicação da Portaria nº 026/2019-CAPEP-SAÚDE e enquanto permanecerem responsáveis pelo Controle interno desta Autarquia.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N.º 39/2019 PROCESSO N.º 59.202/2019-04

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE E ALINE DANTAS RODRIGUEZ HANASHIRO

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO N.º 753/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA, ALINE DANTAS RODRIGUEZ HANASHIRO, em 14 de outubro de 2019.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 019/2019 - PROCESSO N.º: 51471/2019-14 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO BANCÁRIA SISTEMA ELETRÔNICO., ante o permissivo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, e a Sra. LUCIANA DOS SANTOS GARCIA, em 05/09/2019.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 210624/2016-74 - DAYSE CARLA DAMASCENO FERREIRA - Revogo o despacho exarado em 30/05/2016.

Processo nº 111111/2018-11 - ELENITA PEREIRA CAMPOS FRANCA DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 4 anos e 16 dias.

Processo nº 251377/2019-91 - ERIKA VIBERTY HERRERO DOS SANTOS PINTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano e 10 dias.

Processo nº 84142/2013-82 - JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS - Revogo o despacho exarado em 13/08/2013.

Processo nº 250065/2019-32 - MANOEL CARLOS PRIETO BATAN - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 22 anos, 2 meses e 29 dias.

Processo nº 249724/2019-70 - SERGIO RETKVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de con-

tribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 9 anos, 8 meses e 21 dias.

Processo nº 251115/2019-44 - RAFAEL WAGNER LOPES RODRIGUES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos e 3 meses.

Processo nº 250373/2019-02 - ELIANA RAPOSO DE FARIA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 15 anos, 7 meses e 8 dias.

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - supramencionado, situado à Rua Dr. Assis Corrêa nº 20 - Gonzaga - Santos/SP, CEP.: 11.035-310, comunica que, de acordo com a legislação vigente, está procedendo à seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2019-(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 66859/2019-19 - IPREVSANTOS

OBJETO : Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de material de papelaria e suprimentos, a ser utilizado nos serviços administrativos realizados neste Instituto, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital

Data de Abertura : 15/10/2019 às 08:30 Horas
Fim do Recebimento da Proposta: às 10:00 Horas

Início Da Disputa : 30/10/2019 às 10:30 Horas

1. O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. Cópia do respectivo Edital encontra-se no site da empresa BLL www.bll.org.br, podendo ser retirado no seguinte endereço: IPREVSANTOS - Rua Dr. Assis Corrêa nº 20 - Gonzaga - Santos/SP, CEP.: 11.035-310 - Santos/SP, e também no site www.iprevsantos.com.br.

3. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13)3202-9099-Opção 02

Santos, 14 de outubro 2019

**THIAGO SILVERIO DE SOUZA
PREGOEIRO**

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 - Gonzaga - Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE) e de EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.

DIA 05/11/2019 - 09h00min.

- MARIA ANGELA GODAS - REG. 23.912-9
- DERNIVALDO DO NASCIMENTO - REG. 18.142-0
- CACILDA FERREIRA DA SILVA - REG. 18.163-6
- IVONE DOS SANTOS ROBERTO - REG. 30.469-1

DIA 06/11/2019 - 14h00min.

- CARLOS ALBERTO SANTOS - REG. 14.314-9
- RIVALDO CANDIDO DA SILVA - REG. 15.921-0

DIA 07/11/2019 - 14h00min.

- ANA LIGIA GONÇALVES - REG. 15.147-2
- GILBERTO BARCELLOS DE PAULUS - REG. 17.588-5
- CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - REG. 21.372-8
- FATIMA OLIVEIRA SILVA DE FRANÇA - REG. 20.276-2

DIA 08/11/2019 - 09h00min.

- JOSÉ FERREIRA GUERRA - REG. 17.582-8
- JOSÉ MILTON DOS SANTOS - REG. 15.015-1
- JOSÉ ROBERTO CALEJON JÚNIOR - REG. 15.688-5
- LILIANE ARAGÃO RODRIGUES - REG. 20.713-4

DIA 12/11/2019 - 09h00min.

- MARCOS RABELO BAPTISTONI - REG. 15.253-8
- PAULO CESAR DE SOUZA - REG. 14.576-3
- RUBENS BARRETO DIAS - REG. 16.088-7
- REINALDO FERNANDES GONÇALVES - REG. 23.798-2

DIA 13/11/2019 – 14h00min.

- LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA – REG. 80.228-0
- EULINA MAYNART DE OLIVEIRA BONFIM GO-DOI – REG. 70.056-7
- RICARDO EDESIO AMORIM SANTOS DINIZ – REG. 12.929-6

MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

ASSEMBLEIA PÚBLICA BIÊNIO 2019-2021 (VAGAS REMANESCENTES)

PORTARIA Nº 004/2019 – GAB/SEDURB DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDA, por não apresentar a documentação completa prevista no Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, a inscrição protocolizada sob o nº 58795/2019-74.08/10/2019.06099229/0001-01(R) – Assupetro Ensino Superior LTDA., mantenedora da Universidade Paulista – UNIP, para Assembleia Pública com o objetivo de escolher os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2019-2021, para as vagas remanescentes não preenchidas na Assembleia Pública realizada aos 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Conforme artigo 2º, da Portaria nº 002/2019-GAB/SEDURB, de 30 de setembro de 2019 (D.O., 01/10/2019, p. 29) e convocações publicadas no Diário Oficial do Município, a Assembleia Pública para escolha das vagas remanescentes será realizada no dia 17 de outubro de 2019, às 10h., no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, situado à Rua Pedro II, 25, térreo, Centro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 15 de outubro de 2019, às 8h30, no salão da sede do Conselho, sito à Rua XV de Novembro, 183 – Centro - Santos/SP.

Pauta:

1. Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 17.09.2019.
2. Revalidação da Inscrição da Vitae Domini – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social.
3. Remanejamento de recursos do plano de aplicação financeira 2019 – Lar Espírita Mensageiros da Luz.
4. Termo de colaboração da Sociedade São Vicente de Paulo.
5. Deliberação sobre minuta da Lei do SUAS.
6. Avaliação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
7. Apreciação e Deliberação de Inscrição da Associação Beneficente Osvaldo de Rosis – ABOR
8. Informes do CMAS.
9. Informes do Gestor.
10. Assuntos Gerais.

Santos, 14 de outubro de 2019.

RODRIGO SALVADOR LACHI
**PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 595/2019

CONTRATO: AUX. 3096-A

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.

OBJETO: COMPRA PARCELADA DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50-70

CLÁUSULA ALTERADA: DO PAGAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 10.10.2019.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 07/2019-FUPES DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

ONDE SE LÊ:

(20190784) 31.10.00.
3.3.90.39.00.27.811.0094.2401
Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física
Manutenção das Unidades
OperacionaisR\$ 90.000,00

LEIA-SE:

(20190784) 31.10.00.
3.3.90.39.00.27.811.0094.2400
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Manutenção do GabineteR\$ 90.000,00

HUGO DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FUPES

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES, com sede em Santos, na Avenida Rangel Pestana n.º 184 – Vila Mathias – CEP: 11.013-550, está procedendo à licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), na modalidade CONVITE, Tipo MENOR PREÇO, conforme condições do presente Edital.

CONVITE N.º 04/ 2019 – TIPO MENOR PREÇO (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) PROCESSO N.º 500252/2019-FUPES

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO: Prestação de serviços de locação de beliches, confeccionados em madeira maciça, e col-

chões de espuma, incluindo materiais, transporte, montagem e desmontagem, para o alojamento da Delegação Santista nos 83.º Jogos Abertos, que serão realizados na cidade de Marília/SP, no período de 11 a 23 de novembro de 2019.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22/10/2019 – às 10h, no local supra mencionado.

1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, que forem convidadas pela Comissão, cadastradas ou não, na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no respectivo ramo de atividade, ou ainda todas as demais empresas cadastradas na correspondente especialidade no órgão referido, nos termos do § 2.º do art. 34, da Lei Federal n.º 8666/93, desde que manifestem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, observado o disposto no item 1.1. do Edital.

1.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00.

2. A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos desta Comissão e o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou solicitado pelo seguinte endereço eletrônico: fupes@santos.sp.gov.br (ATENÇÃO: a retirada de cópia do edital e/ou o seu recebimento pelo correio eletrônico não caracteriza convite).

3. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada por mensagem endereçada ao endereço eletrônico acima referido.

Santos, 14 de outubro de 2019.

VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO –
FUPES